Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MANAUS PREVIDÊNCIA

4º TRIMESTRE DE 2023

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao quarto trimestre/2023, contém os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, nas quais, por meio de evidências documentais, verificamos se as atividades foram realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, o qual determina a emissão de relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Coletamos as informações por meio dos Memorandos Circulares nº 021 e 023/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e 002/2024 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA enviados às áreas, da compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, dos dados das reuniões mensais regulares da quais participamos, bem como da consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023: Administrativa – Contratos, Compras, Licitações e Pagamentos Diversos; Administrativa: Saúde e Segurança do Trabalho; Administrativa: Treinamento e Capacitação; Administrativa: Arquivo Geral – Gestão Documental; Administrativa: Identificação, Armazenamento, Controle de Materiais e Patrimônio; Arrecadação – Contribuição do Ente, da CMM, dos Servidores Cedidos e Facultativa; Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Demais Demonstrações Contábeis; Contábil/Financeira – Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos Processos de Contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Cópia de Segurança, Política de Segurança da Informação e Plano de Contingência; Acompanhamento da Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado à recomendações e um último destinado à conclusão.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS, COMPRAS, LICITAÇÕES E PAGAMENTOS DIVERSOS

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) descritas nos seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 16, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços, e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 11.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklists* que especificam toda a documentação requerida, de acordo com as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 11. Assim, no quarto trimestre/2023, foram emitidos 129 (cento e vinte e nove) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1° TRIM.	2° TRIM.	3° TRIM.	OUT	NOV	DEZ
ADIANTAMENTO	1	2	2	2	-	-
ANUIDADE	2	-	-	-	-	-
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	-	-	1	2	4	3
COMPRA	4	6	7	3	-	5
CONTRATO	48	65	73	23	26	28
FOLHA DE PAGAMENTO	12	19	13	3	4	3
HONORÁRIOS	-	-	5	2	-	-
INDENIZAÇÃO	-	1	-	-	-	-
INSCRIÇÃO	2	3	4	2	1	-
PASSAGENS E DIÁRIAS	3	4	8	2	2	-
PRECATÓRIO	6	1	4	-	-	-
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	3	3	-	1	1
REEMBOLSO	-	-	6	-	-	3
RESSARCIMENTO	5	1	2	-	2	1
RPV	1	3	2	-	1	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2	4	3	1	1	2
TOTAL/MÊS	-	-	-	40	42	47
TOTAL/TRIMESTRE	89	112	133		129	
TORAL GERAL			463			

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Os adiantamentos disseram respeito à prestação de contas do terceiro adiantamento solicitado no exercício de 2023 (3º trimestre/2023) e à análise de conformidade de correções apontadas pela Controladoria Geral do Município de Manaus (CGM) acerca de itens que não foram observados na referida prestação de contas. Laudos Técnicos 350 e 361/2023, Processo 2023.17848.17868.0.001215.

As compensações previdenciárias corresponderam aos pagamentos ao Regime Próprio da União - Departamento Central de Servidores Inativos e Pensionistas (DECIPEX), ao Instituto de Previdência de Fortaleza (IPM), ao Instituto de Previdência dos Servidores de Curitiba (IPMC) via GRU (Guia de Recolhimento da União), devido ao deferimento de requerimentos de compensação enviados pelos referidos entes. Laudos Técnicos 385, 387, 388, 423, 424, 426, 449, 450 e 451/2023. Processos 2023.17848.17908.0.001509, 2023.17848.17908.0.001510, 2023.17848.17908.0.001511, 2023.17848.17908.0.001685, 2023.17848.17908.0.001686, 2023.17848.17908.0.001687, 2023.17848.17908.0.001769, 2023.17848.17908.0.001767, 2023.17848.17908.0.001766.

As compras corresponderam às aquisições de copos descartáveis, de material de manutenção predial (torneiras), de materiais gráficos (cartazes, *folders* e blocos de anotações), de mesas delta para atendimento da demanda dos diversos setores da autarquia, de serviços de consultoria para análise das instalações elétricas, de licença do sistema banco de preços e de diversos materiais de manutenção predial (pincel, trincha, tinta acrílica, assento, engate e anel de vedação). Laudos Técnicos 360, 364, 367, 436, 439, 458, 461 e 475/2023. Processos 2023.17848.17891.0.001318, 2023.17848.17891.0.001297, 2023.17848.17891.0.000736, 2023.17848.17891.0.000792, 2023.17848.17891.0.000082, 2023.17848.17891.0.001423, 2023.17848.17891.0.001375 e 2023.17848.17891.0.001296.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

a) No mês de outubro/2023, foi atestada conformidade da celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a empresa AJL SERVIÇOS LTDA, para fins de supressão do valor contratual, em função da revisão da necessidade de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

manutenções preventivas nos condicionadores de ar, que foram reduzidas, passando à periodicidade trimestral (quatro vezes ao ano); do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A, que permanecerá prestando os serviços de Execução do Sistema Informatizado PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios; da celebração do Contrato nº 008/2023, com a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para a prestação dos serviços de auditoria externa para recertificação da Manaus Previdência no Pró-Gestão RPPS, incluindo pré-auditoria e auditorias de supervisão. Laudos Técnicos 357, 368 e 379/2023. Processos 2023.17848.17891.0.000204, 2023.17848.17891.0.000955 e 2023.17848.17891.0.000682;

b) No mês de novembro/2023, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 014/2023, com a empresa R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA para a prestação dos serviços de *buffet (coffee break)* para atender às necessidades da autarquia e da celebração dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) Termos Aditivos ao Contrato nº 013/2022, com a empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, referentes a prorrogações de prazo até a conclusão dos trabalhos do Censo Previdenciário. Laudos Técnicos 408 e 412. Processos 2023.17848.17891.0.000721 e 2022.17848.17891.0.000165;

c) No mês de dezembro/2023, foi atestada a conformidade da celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020, com a empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, que permanecerá prestando os serviços de gerenciamento de *Call Center;* da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022, com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, que permanecerá prestando o serviço de consultoria e assessoria atuarial contínua; da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021, com a empresa ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (descupinização); da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

ao Contrato n° 015/2021, com a empresa VILA DA BARRA COMERC. E REPRES. E SERV DEDETIZAÇÃO LTDA ME, que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (desratização) e da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, com a empresa E-CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA, que permanecerá prestando os serviços de controle de pragas (desinsetização). Laudos Técnicos 433, 446, 470, 473 e 474. Processos 2023.17848.17891.0.001290, 2023.17848.17891.0.001359, 2023.17848.17891.0.001432, 2023.17848.17891.0.001431 e 2023.17848.17891.0.001430.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no quarto trimestre/2023, a conformidade dos pagamentos de contratos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de outubro/2023 correspondeu às análises das folhas de administrativa, dos aposentados e dos pensionistas do referido mês. Laudos Técnicos 377, 382 e 384/2023, com respectivos Processos 2023.17848.17869.0.001530, 2023.17848.17852.0.001446 e 2023.17848.17852.0.001445. No mês de novembro/2023, correspondeu às análises da folha administrativa (pagamento mensal regular e 13º salário), da folha dos aposentados e pensionistas (ambas contemplando os valores mensais regulares mais 13º salário). Laudos Técnicos 419, 420, 421 e 422/2023. Processos: 2023.17848.17869.0.001676, 2023.17848.17869.0.001697, 2023.17848.17852.0.001445 e 2023.17848.17852.0.001596. No mês de dezembro/2023, correspondeu às análises das folhas dos aposentados e pensionistas referentes ao mês de dezembro/2023 e da reativação do benefício de uma segurada, que foi suspensa por ausência de realização do censo previdenciário. Laudos Técnicos 462, 467 e 471/2023. Processos: 2023.17848.17852.0.001709, 2023.17848.17852.0.001596 e 2023.17848.17851.0.001819. Durante o quarto trimestre/2023, não houve necessidade de aporte do Tesouro Municipal para pagamento aos segurados do plano financeiro, repetindo o que ocorreu nos demais trimestres, ou seja, não houve solicitação de aporte durante todo o exercício de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Os honorários corresponderam a 2 (duas) perícias solicitadas em juízo, referentes a processos que tratam de revisão de aposentadoria por invalidez. Laudos Técnicos 351 e 381/2023, Processos 2023.17848.17913.0.001162 e 2023.17848.17913.0.001487.

As inscrições corresponderam às participações da Chefe do Setor de Contabilidade (SCONT) no XIII Encontro Nacional da Mulher Contabilista, de 2 (duas) servidoras [Técnica Previdenciária – Chefia de Gabinete (CGAB) e Gerente de Previdência – Gerência de Previdência (GEPREV)] no 22° (vigésimo segundo) Congresso Nacional de Previdências, evento promovido pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e do Superintendente de Investimentos no 11º (décimo primeiro) Congresso Brasileiro de Regimes Próprios de Previdência (RPPSs) da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM). Laudos Técnicos 353, 358 e 402/2023. Processos 2023.17848.17891.0.001245, 2023.17848.17849.0.001211 e 2023.17848.17915.0.001361.

As passagens e diárias, no mês de outubro/2023, referiram-se às participações da Diretora-Presidente na 77ª (septuagésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV) e na 13ª (décima terceira) Reunião do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e do Procurador-Chefe na 77ª (septuagésima sétima) Reunião Ordinária do CONAPREV e na Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Ações Judiciais Relevantes (COPAJURE). Laudos Técnicos 366 e 369/2023. Processos 2023.17848.17915.0.001419 e 2023.17848.17915.0.001420. No mês de novembro/2023, referiram-se às participações de 1 (uma) Conselheira do Conselho Fiscal (COFIS) e do Superintendente de Investimentos no 11º (décimo primeiro) Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPSs. Laudos Técnicos 416 e 418/2023. Processos 2023.17848.17915.0.001591 e 2023.17848.17915.0.001592.

O PIS/PASEP (competências setembro, outubro e novembro/2023) foram devidamente recolhidos. E, em atendimento à programação de auditoria, verificamos por amostragem a conformidade do processo referente à competência de outubro/2023, o que pode ser verificado no item CONTÁBIL/FINANCEIRA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudo Técnico 395/2023

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

(competências setembro e outubro/2023) e 432/2023 (competência novembro/2023). Processo 2023.17848.17889.0.000304.

Os reembolsos foram referentes às taxas das provas de certificação em CGRPSS de membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP), de Certificações Profissionais da Secretaria de Previdência (SPREV - CP RPPS COFIS II e CP RPPS CGINV II) de membro do COFIS e do Comitê de Investimentos (COMINV). Laudos Técnicos 440, 441 e 444/2023. Processos 2023.17848.17917.0.001735, 2023.17848.17916.0.001736 e 2023.17848.17916.0.001715.

No quarto trimestre/2023, houve atesto de conformidade de 3 (três) ressarcimentos, sendo 2 (dois) referentes a contribuições de sobre a Gratificação Escolar (GE II) e 1 (um) referente a contribuições sobre Função Especial de Magistério (FEM), todos de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Laudos Técnicos 410, 411 e 447/2023, Processos 2023.18000.18125.0.016400, 2023.18000.19336.0.021321 e 2023.18000.19328.0.022949. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
Carga Dobrada - SEMED	-	-	-	-	-	-
FEM - SEMED	R$ 22.054,06	R$ 9.512,72	-	-	-	R$ 1.373,98
GE II, III, IV - SEMED	R$ 3.819,31	-	R$ 6.237,43	-	R$ 5.895,43	-
FFS - SEMSA	-	-	-	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	R$ 1.787,45	-	-	-	-	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	-	-	-	R$ 5.895,43	R$ 1.373,98
TOTAL/TRIMESTRE	R$ 27.660,82	R$ 9.512,72	R$ 6.237,43		R$ 7.269,41	
TOTAL GERAL	R$ 50.680,38					

As Requisições de Pequeno Valor (RPVs) corresponderam a pagamentos de 2 (duas) condenações judiciais, no valor total de R$ 20.616,96 (vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), referentes aos Processos Judiciais nº 0718153-54.2020.8.04.0001 e 0637666-05.2017.8.04.0001. Laudos Técnicos 394 e 476/2023. Processos 2023.17848.17913.0.001498 e 2023.17848.17913.0.001808.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

A apuração da taxa de administração competências setembro, outubro, novembro e dezembro/2023, nos respectivos valores de R$ 2.170.730,46 (dois milhões, cento e setenta mil, setecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), de R$ 2.164.480,12 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), de R$ 2.154.119,07 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais e sete centavos) e de R$ 2.155.007,45 (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, sete reais e quarenta e cinco centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 372, 398, 452 e 477/2023, Processo 2023.17848.17890.0.000337.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS											
DESCRIÇÃO	1º TRIM.	%TRIM.	2º TRIM.	%TRIM.	3º TRIM.	%TRIM.	OUT	NOV	DEZ	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO OU NAS DATAS DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, DOS PROGRAMAS DE DESEMBOLSO E/OU DAS NOTAS DE EMPENHO	3	5,9%	14	26,4%	11	16,2%	3	1	4	10,8%	36
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	2	3,9%	1	1,9%	1	1,5%	-	-	-	-	4
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	1	2,0%	-	-	5	7,4%	2	2	-	5,4%	10
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	2,0%	-	-	3	4,4%	-	2	-	2,7%	6
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (MEMÓRIA DE CÁLCULO/ RELATÓRIOS/ ANEXOS/ DESPACHOS/ REQUERIMENTO)	7	13,7%	3	5,7%	8	11,8%	3	3	1	9,5%	25
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	11,8%	4	7,5%	2	2,9%	2	-	-	2,7%	14
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	30	58,8%	22	41,5%	28	41,2%	15	5	22	56,8%	122
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	1	2,0%	-	-	-	-	-	-	2	2,7%	3
SITUAÇÕES ATÍPICAS (INCONSISTÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E/OU NO TERMO DE TOMBO, AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DAS PDS, GARANTIA INCORRETA, RETENÇÃO DE IMPOSTO INDEVIDA, FUNDO INCORRETO, INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE CONTRATO, NA ORDEM DE SERVIÇO, NO DOCUMENTO DCTFWeb, NO LAUDO TÉCNICO, NA GUIA IRRF)	-	-	9	17,0%	10	14,7%	7	-	-	9,5%	26
	51	-	53	-	68	-	32	13	29	-	246

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17891.0.001245, 2023.17848.17849.0.001211, 2023.17848.17891.0.001336, 2023.17848.17868.0.001215, 2023.17848.17891.0.000257, 2023.17848.17891.0.000607, 2023.17848.17891.0.001304, 2023.17848.17891.0.001297, 2023.17848.17891.0.000606, 2023.17848.17891.0.001338, 2023.17848.17891.0.001473, 2023.17848.17891.0.000260, 2023.17848.17891.0.000277, 2023.17848.17889.0.000304, 2023.17848.17891.0.001410, 2023.17848.17915.0.001361, 2023.17848.17891.0.000812, 2023.17848.17915.0.001592, 2023.17848.17891.0.001265, 2023.17848.17869.0.001697, 2023.17848.17869.0.001676, 2023.17848.17891.0.001423, 2023.17848.17891.0.001375, 2023.17848.17891.0.001809, 2023.18000.19951.0.021525, 2023.17848.17869.0.001784.

Durante o trimestre analisado, os prazos de tramitação de quase todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por este Controle Interno, ocorrendo a perda do prazo de 2 (dois) processos, nos meses de outubro e novembro/2023, ambos por conta de recebimento na planilha de controle com data indevida (falha humana). Além disso, houve necessidade de sobrestamento de 3 (três) processos: 1 (um) processo enquanto aguardávamos o envio de documentação pendente por parte da empresa contratada e 2 (dois) processos por conta de que os pagamentos foram recebidos antes dos processos referentes às contratações, sendo sobrestados enquanto aguardávamos o envio destes, que devem ser analisados antes do primeiro pagamento ao fornecedor.

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no quarto trimestre/2023.

2. ÁREA ADMINISTRATIVA – SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Setor de Gestão de Pessoas (SGEP), que é responsável pelas atividades de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), elabora anualmente o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho, no qual determina as atividades dessa natureza a serem realizadas ao longo do exercício corrente.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Na presente auditoria, o setor evidenciou o Plano de Trabalho Anual referente ao exercício de 2023 atualizado, por meio do Despacho 2024.17848.17869.9.001423, no qual observamos alterações nas situações das seguintes atividades: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – documento substituto do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PRRA). Tais atualizações se deram em função da contratação da empresa GSO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.001693) especializada na elaboração dessas documentações, as quais estavam em fase de confecção.

Quanto às demais atividades com situação ainda pendente, o setor informou no Despacho supramencionado que, finalizados os trabalhos junto à GSO, será aberto novo processo, agora para contratação de empresa de especializada em SST, com a finalidade de prestação de serviço contínuo, a qual ficará responsável pelas atividades de rotina dessa área, podendo dar vazão às demandas ainda pendentes.

Assim, uma vez que os registros de todos os assuntos pendentes já constavam no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, realizamos as devidas atualizações, que podem ser observadas em consulta ao referido tópico.

Em função disso, nosso parecer é pela conformidade parcial das atividades de saúde segurança do trabalho analisadas, considerando que diversas atividades ainda estão pendentes. Ressaltamos, porém, a importância da retomada dos trabalhos relacionados com a área, que estavam paralisados há algum tempo, apesar de o esforço demonstrado pelo setor responsável em buscar soluções por meio de parcerias.

3. ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 12, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Planto Anual de Treinamento e Capacitação (PATC) da Manaus Previdência.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:

- Apresentar o *ranking* de atingimento da meta anual de treinamento atualizado por categoria de servidor;
- Encaminhar o Plano de Treinamento 2023 atualizado.

O setor encaminhou resposta por meio do Despacho 2024.17848.17869.9.001486, informando o que segue.

Conforme o ranking de treinamento, a meta anual apresentou o seguinte resultado:

TIPO	PERCENTUAL ATINGIDO	META
SERVIDORES	99%	80%
CONSELHEIROS	83%	50%
ESTAGIÁRIOS	100%	70%

Podemos observar que, no exercício de 2023, a meta de treinamentos foi devidamente atendida por todas as categorias de servidores. Evidenciamos ainda, mensagem divulgada pelo referido setor em 03/10/2023, comunicando aos mesmos acerca do cumprimento da referida meta.

Foi apresentado o Plano de Treinamento 2023 atualizado, conforme solicitado e, com base nas informações nele contidas, evidenciamos por amostragem os certificados de conclusão dos seguintes cursos, sinalizados com situação "executado": ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, ATUALIZAÇÕES SOBRE SPED ECD E ECF: EVITE ERROS NO ENVIO DAS OBRIGAÇÕES, ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CURSO COMPLETO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO, AGENTES PÚBLICOS E ANALISTA DE LICITAÇÕES PELA LEI 14.133/2021, CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA (CRP).

Com base nas evidências apresentadas, opinamos pela conformidade das atividades de treinamento e capacitação analisadas.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

4. ÁREA ADMINISTRATIVA – ARQUIVO GERAL – GESTÃO DOCUMENTAL

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Arquivo (SARQ), no que tange à gestão documental, descrita no Procedimento PRO.SARQ.01, versão 15, com o objetivo de verificar, por amostragem, se tais atividades estavam sendo realizadas pelo setor conforme previsto no documento supracitado, motivo pelo qual solicitamos as informações abaixo elencadas:

- Atestados da última calibração dos aparelhos termo-higrômetros atualizados, uma vez que os últimos documentos apresentados foram válidos até os dias 05/08/2022 e 15/08/2022;
- Planilha Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar;
- Controle de Arquivamento de processos;
- Último *Checklist* de Conservação do Acervo Documental elaborado.

O setor comunicou por meio do Despacho 2023.17848.17910.9.030565 que a documentação solicitada estava disponível para consulta na rede pública, a qual consultamos, constatando as informações que seguem abaixo.

Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2023, observamos que os registros estavam atualizados até a data em que o arquivo foi disponibilizado para análise deste Controle Interno (último documento recebido em 12/12/2023 e arquivado em 13/12/2023).

No mais, escolhemos, aleatoriamente, 15 (quinze) processos listados na planilha para realização de consulta ao sistema SIGED, comparando as informações nele contidas com as disponibilizadas na planilha, sendo observada a conformidade dos dados, com exceção de 01 (um) item, conforme planilha abaixo.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

QTD.	Nº DA LINHA NA PLANILHA	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO	OBS.:
1	8203	2022.17848.17894.0.000948	Conforme	
2	8322	2023.01637.01412.0.000679	Conforme	
3	8463	2023.17848.17894.0.000104	Conforme	
4	8511	2023.17848.17894.0.001199	Conforme	
5	8604	2023.17848.17894.0.000946	Conforme	
6	8670	2023.18000.18125.0.014692	Conforme	
7	8752	2022.17848.17894.0.001079	Conforme	
8	8799	2023.01637.01412.0.005368	Conforme	
9	8819	2023.17848.17894.0.001200	Conforme	
10	8872	2023.20000.20015.0.001633	Conforme	
11	8939	2023.17848.17915.9.023163	Conforme	
12	9001	2023.17848.17915.9.024679	Conforme	
13	9087	2023.17848.17852.9.028542	Conforme	
14	9144	2023.17848.17894.0.001716	Conforme	
15	9207	2023.17848.17852.9.026367	Observação	O campo Data de Entrada constante na planilha (12/12/2023) está em desacordo com o constante no SIGED (11/12/2023).

Em virtude do apontado acima, registramos no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS a necessidade de revisão da referida planilha para fins de correção desses dados.

Ainda na planilha supracitada, verificamos abas contendo os relatórios anuais de arquivamento, demonstrando a quantidade de processos e documentos recebidos e arquivados por mês.

Evidenciamos os últimos certificados de calibração dos termo-higrômetros (03096/2023, de 22/06/2023, 03097 de 29/06/2023 e 03098/2023, de 22/06/2023), verificando que as calibrações estão sendo realizadas conforme previsto no item 6.17 do procedimento PRO.SARQ.01, versão 15, o qual determina que os referidos equipamentos devem ser calibrados uma vez por ano, em dias alternados. Ademais, constatamos que as próximas calibrações a serem realizadas estão dentro do prazo, com previsão para as datas de 22/06/2024 e 29/06/2024, conforme Matriz de Controle de Equipamentos de Calibração.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Quanto ao Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar, verificamos que constam os registros atualizados, porém, identificamos algumas ocorrências em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01, versão 15 - "Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 (duas) vezes na semana", que foram as seguintes:

- Semana de 02 a 06/01 – Houve apenas uma calibração, dia 05/01/2023 (arquivo administrativo);
- Semana de 23 a 27/01 – Houve apenas uma calibração, dia 24/01/2023 (no arquivo administrativo);
- Semana de 01 a 05/05 – Houve apenas uma calibração, dia 03/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- Semana de 08 a 12/05 – Houve apenas uma calibração, dia 12/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- Semana de 29/05 a 02/06 – Houve apenas uma calibração, dia 29/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- Semana de 05 a 09/06 – Houve apenas uma calibração, dia 05/06/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- Semana de 17 a 21/07 – Data da calibração incorreta, consta o dia 16/01/2023 no arquivo previdenciário, além disso houve apenas uma calibração em ambos os arquivos;
- Semana de 24 a 28/07 – Houve apenas uma calibração, dia 24/07/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- Semana de 31/07 a 04/08 – Houve apenas uma calibração, dia 04/08/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Semana de 23/10 a 27/10 – Houve apenas uma calibração, dia 27/10/2023 (arquivo previdenciário e administrativo).

Em função de tais constatações, solicitamos ao setor responsável justificativas, de modo que informasse se as calibrações foram realizadas, estando pendente apenas o registro ou se aconteceu alguma situação que impediu a realização da atividade nas semanas supracitadas. Além disso, constatamos que entre as ocorrências, 3 (três) delas foram em semanas com feriados. Em vista disso, recomendamos que sejam planejadas para que não haja prejuízo em caso de feriado ou ponto facultativo. Considerando as ocorrências apontadas, o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Por fim, o referido setor apresentou, conforme solicitado, o último *Checklist* de Conservação do Acervo Documental, de 25/09/2023 (periodicidade trimestral), no qual atestou que os processos e documentos estão adequadamente acondicionados e manuseados.

Pelo exposto, consideramos a presente auditoria parcialmente conforme, em função dos registros inseridos nos itens ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

5. ÁREA ADMINISTRATIVA – IDENTIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO, CONTROLE DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

A auditoria tomou por base as atividades desenvolvidas pelo SMAT, descritas no procedimento PRO.SMAT.03, versão 14, que trata da identificação, armazenamento e controle de materiais e no PRO.SMAT.04, versão 14, que trata da manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e infraestrutura da Manaus Previdência. Para tanto, solicitamos ao referido setor as informações seguintes.

Acerca do Procedimento PRO.SMAT.03, versão 14 (Identificação, Armazenamento e Controle de Materiais), a fim de verificarmos o cumprimento de algumas determinações impostas pelas legislações mencionadas no item 5.1 solicitamos o seguinte:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Art. 7º do Decreto nº 850/2011 – Apresentar os dois últimos Termos de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes emitidos por esse setor;
- Art. 4°, parágrafo único, do Decreto nº 3.728/2017 – Evidenciar a designação dos servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais;
- Art. 10 do Decreto nº 3.728/2017 – Informar se aconteceu, no exercício corrente, indicação de material em desacordo por membro da comissão supracitada, que tenha gerado a expedição de Termo de Compromisso de Troca ou Ajuste ou Termo de Não Recebimento de Material ao fornecedor, evidenciando esses documentos, se for o caso;
- Art. 19 do Decreto nº 3.728/2017 – Evidenciar a realização da seguinte atividade: "O responsável pelo Setor de Almoxarifado enviará ao Departamento Administrativo-Financeiro de sua Secretaria o Relatório de Consumo Mensal de Material, referente ao consumo do mês anterior, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, para a devida atualização do Registro Contábil e leitura do Relatório Analítico";
- Art. 23 do Decreto nº 3.728/2017 – Informar se o inventário anual de materiais em estoque para o ano de 2023 já está em andamento ou se há planejamento para que a atividade seja iniciada.

Acerca do Procedimento PRO.SMAT.04, versão 14 (Manutenção Preventiva e Corretiva das Máquinas, Equipamentos e Infraestrutura da Manaus Previdência):

- Apresentar os Planos de Manutenção Geral – Infraestrutura e Maquinas e Equipamentos;
- Apresentar as Programações de Manutenção Preventiva Mensais referentes ao mês de novembro/2023, bem como as evidências da realização das manutenções que foram previstas.

O setor encaminhou as evidências solicitadas por meio de Despacho 2023.17848.17891.9.031402, que foram as seguintes:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

a) Apresentados os dois últimos Termos de Transferência Interna de Bens Móveis Permanentes emitidos em 20/12/2023 (0052/2023/MANAUSPREV e 0053/2023/MANAUSPREV). Os termos referem-se à transferência de uma Mesa em forma de "L" da CGAB para a Superintendência de Investimentos (SUPINV) e de uma Mesa Delta da SUPINV para a Gerência de Administração e Finanças (GERAFI). – Item conforme;

b) Foi apresentada a Portaria nº 578/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) 5457, de 03 de novembro de 2022, que designa servidores para a Comissão de Recebimento de Materiais de acordo com os parâmetros definidos pelo decreto. – Item conforme;

c) O setor informou que não houve a expedição de Termo de Compromisso de Troca ou Ajuste ou Termo de Não Recebimento no ano de 2023. – Item conforme;

d) O setor encaminhou o relatório Mapa Contábil Sintético referente ao mês de novembro/2023, Documento 2023.17848.17891.9.030069. Em consulta ao documento no sistema SIGED, evidenciamos o envio tempestivo da documentação, bem como as demais etapas envolvidas na atividade. – Item conforme;

e) Foi informado que o Inventário anual de materiais em estoque para o ano de 2023 estava em andamento. Em virtude disso, acompanharemos a atividade nas próximas auditorias. – Item parcialmente conforme, gerando registro em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

f) Foram encaminhados os Planos de Manutenção Geral – Infraestrutura e Máquinas e Equipamentos do ano de 2023, nos quais constam a descrição dos itens e a periodicidade das manutenções. – Item conforme;

g) Foram encaminhadas as Programações de Manutenção Preventiva Mensais referentes ao mês de novembro/2023. No mês de referência foram realizadas as manutenções das Áreas internas – Dedetização, comprovada por meio das Ordens de Serviço emitidas pelas empresas responsáveis em 16/11/2023 e 28/11/2023, Área Externa –

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Poda de áreas verdes, realizada pelo jardineiro terceirizado, Máquinas e Equipamentos – Elevador Orona, comprovada por meio de Certificado emitido em 27/11/2023 e Máquinas e Equipamentos – Grupo Gerador *Heimer*, comprovada por meio de Checklist de Manutenção emitido em 10/11/2023. – Item conforme.

Pelo exposto, nosso parecer é pela conformidade das atividades analisadas, restando apenas atividade em andamento registrada no tópico de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

6. ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM, DOS SERVIDORES CEDIDOS E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM) e de Cobrança de Débito Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, ambos versão 03, bem como no Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados Sem Remuneração e Cobrança, versão 04, constam como atribuições do Setor Financeiro (SFIN) acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no quarto trimestre/2023, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses outubro, novembro e dezembro/2023, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;
- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a outubro, novembro e dezembro/2023);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630202 e 630203);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Sobre o Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo CAD-PREV nº 00562/2020): evidenciar o acompanhamento do cumprimento do referido acordo.

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos 2023.17848.17890.9.028398, 2023.17848.17890.9.030731 e 2024.17848.17890.9.001157 as quais comentamos a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em outubro, novembro e dezembro/2023 (regime de caixa).

A arrecadação nos meses de outubro e novembro/2023 foram consideradas parcialmente conformes, já que, apesar de termos atestado a regularidade da incidência de juros e multas em função do pagamento de modo voluntário das contribuições de competências anteriores por parte de algumas secretarias, a CMM, até o fechamento dessas auditorias, ainda não havia realizado o pagamento das contribuições patronais das competências agosto, setembro e outubro/2023 do Plano Financeiro (PFIN) e da competência de outubro/2023 do Plano Previdenciário (PPREV), gerando o registro do assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Tal situação somente foi regularizada na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, quando voltamos a atestar a conformidade total da atividade. Em função disso, também providenciamos a atualização do assunto no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além disso, quanto aos ofícios de cobrança, o setor encaminhou cópia do Ofício nº 1.442/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, destinado a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), a qual não efetuou o pagamento das contribuições previdenciárias referentes à competência 11/2023. Portanto, o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, para que possamos acompanhar a regularização.

Ademais, conforme o item 12 do Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que evidenciamos pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados no PFIN e PPREV.

No que se refere ao Acordo de Parcelamento (CADPREV nº 00562/2020), o setor disponibilizou o documento de Acompanhamento de Acordo de Parcelamento, no qual verificamos que estão quitadas as parcelas de 1 (um) até 37 (trinta e sete), bem como as Notas de Lançamento

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

da parcela 37 (trinta e sete), sendo evidenciado que o pagamento está sendo realizado regularmente.

Por fim, sobre a contribuição previdenciária de servidores cedidos/disposicionados ou licenciados, evidenciamos a abertura do Processo 2021.17848.17852.0.000844, com o objetivo de regularização das contribuições previdenciárias de servidora da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) que esteve cedida à Câmara Municipal de Uarini, sendo os valores atualizados apurados pelo SFIN e devidamente pagos pela secretaria de origem, motivo pelo qual atestamos a conformidade.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no quarto trimestre/2023.

7. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA *CALL CENTER*

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de outubro/2023.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de outubro/2023, a realização de ligações com as seguintes finalidades: comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) e convidar os novos aposentados para o Projeto Feliz Vida Nova, destinado ao acolhimento e orientações acerca desta nova etapa de suas vidas. Foram realizadas 263 (duzentos e sessenta e três) ligações, sendo o objetivo atingido em 168 (cento e sessenta e oito), perfazendo o percentual geral de sucesso de 64% (sessenta e quatro por cento). O maior percentual, por assunto, foi referente a comunicar aos novos pensionistas que seu pedido de pensão por morte foi deferido, que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

se ao convite aos novos aposentados para participação do Projeto Feliz Vida Nova, que atingiu 55% (cinquenta e cinco por cento).

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de outubro/2023, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento e não conformidades – falha grave. Quanto ao quesito habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,17% (noventa e nove vírgula dezessete por cento) em função da perda de pontos de uma atendente no item "Utiliza-se de Linguagem Formal/Utiliza gírias e vícios de linguagem", o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* à referida colaboradora, a fim de que melhore o desempenho em atendimentos futuros.

Ademais, solicitamos ao SMAT a avaliação de fornecedor mais recente da empresa BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, realizada no mês de junho/2023, conforme previsto Programação de Avaliação de Fornecedores (Serviços Continuados) – Ano 2023, referente aos serviços prestados no período de 18/11/2022 a 17/05/2023 (periodicidade semestral), na qual observamos que a empresa obteve nota máxima em todos os requisitos avaliados, estando apta a permanecer prestando serviços a esta autarquia.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de outubro/2023. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

8. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 04. Em vista disso, atendendo à Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM) nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE-AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no quarto trimestre/2023, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO						
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	73	108	103	44	18	33
INVALIDEZ	9	12	32	4	6	7
IDADE	9	16	10	8	2	3
ESPECIAL (ag. nocivos)	5	3	4	-	3	1
COMPULSÓRIA	3	3	-	-	-	-
REVISÃO BENEFÍCIO	3*	5*	-	-	-	-
REVISÃO ENQUADRAMENTO	17	14	23	2	16	5
REVERSÃO APOSENTADORIA	3	2	4	-	-	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	1*	2*	-	-	1*
TOTAL/MÊS	-	-	-	**58**	**45**	**51**
TOTAL/TRIMESTRE	**123**	**164**	**178**		**154**	
TOTAL GERAL			**619**			

** 1º Trimestre: 1 revisão para ajuste em função do estabelecimento de piso salarial aos ACSs - Lei Municipal nº 2.949 de 12 de setembro de 2022, 1 revisão para averbação de CTC, 1 revisão por equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);*
** 2º Trimestre: 2 revisões por conta de equiparação salarial, 2 revisões para incluir a parcela de produtividade fiscal aos proventos, 1 revisão por conta de equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019);*
** 3º Trimestre: 2 devoluções de valores recebidos a maior: 1 por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019) e 1 decorrente de decisão do TCE/AM.*
**Dezembro: 1 devolução de valores em função notificação do TCE/AM – Acúmulo indevido de benefícios previdenciários (valores recebidos a maior).*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA						
SECRETARIA	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
SEMED	44	70	50	21	8	14
SEMSA	48	57	82	27	17	25
CASA CIVIL	-	-	1	-	-	-
SEMEF	2	4	8	1	1	2
SEMINF	1	1	3	4	-	-
CASA MILITAR	-	-	1	-	-	-
SEMULSP	-	3	3	-	1	-
SEMAD	1	3	-	2	-	2
CMM	2	2	-	-	-	-
SEMACC	-	1	-	-	-	-
SEMSEG	-	-	-	-	1	-
SEMMAS	1	1	-	-	1	1
SEMJEL	-	-	1	-	-	-
PGM	-	-	-	1	-	-
TOTAL GERAL	99	142	149	56	29	44

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ																																							
MESES	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE				OUT		NOV		DEZ		TOTAL POR CID	CARGOS																							TOTAL POR CID
CID/SECRETARIA	SEMSA	SEMED	SEMAD	SEMEF	SEMSA	SEMED	SEMEF	SEMSA	SEMED	SEMJEL	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED	SEMSA	SEMED		MÉDICO	ENFERMEIRO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PROGRAMADOR	PEDAGOGO	DENTISTA	AUDITOR FISCAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	COPEIRO	AUXILIAR DE PATOLOGIA CLÍNICA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	LAVADEIRO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
ESPONDILITE ANQUILOSANTE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	1	-	-	-	-	2	-	5	2	-	1	-	-	-	1	-	12	1	1	4	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	12
NEFROPATIA GRAVE	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
NEOPLASIA MALIGNA	2	-	-	-	1	-	1	4	1	-	-	-	1	-	2	2	14	1	-	3	3	2	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	1	14
HIV	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CEGUEIRA	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	5	-	-	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	5
CARDIOPATIA GRAVE	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2
NEOPLASIA MALIGNA E FIBROMIALGIA	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
LEUCEMIA	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DIVERSOS PROBLEMAS OCULARES	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TRANSTORNO BIPOLAR	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	3	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
DOENÇA DE PARKINSON	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
PARALISIA IRREVERSÍVEL E INCAPACITANTE	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	5	-	-	1	-	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	5
DIABETES	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
HÉRNIA DISCAL E TRANSTORNOS ORTOPÉDICOS	-	-	-	-	-	-	-	4	2	-	-	-	-	1	1	-	8	-	1	3	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8
TUBERCULOSE	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
SURDEZ	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
NEOPLASIA MALIGNA E NEFROPATIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TRANSTORNOS COGNITIVOS	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DEMÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
FIBROSE, CIRROSE HEPÁTICA E HEPATOPATIA	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	2
HIPERTENSÃO ARTERIAL	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CEFALEIA CRÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
DISPNEIA INTENSA, TAQUIARRITMIA E PARESTESIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL SECRETARIA/CARGO	5	3	1	1	4	7	1	18	12	1	2	2	2	4	4	3	70	6	5	24	4	12	5	1	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	70

**Dezembro: duas novas concessões na classificação referente à neoplasia maligna para o mesmo servidor, em matrículas distintas.*

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

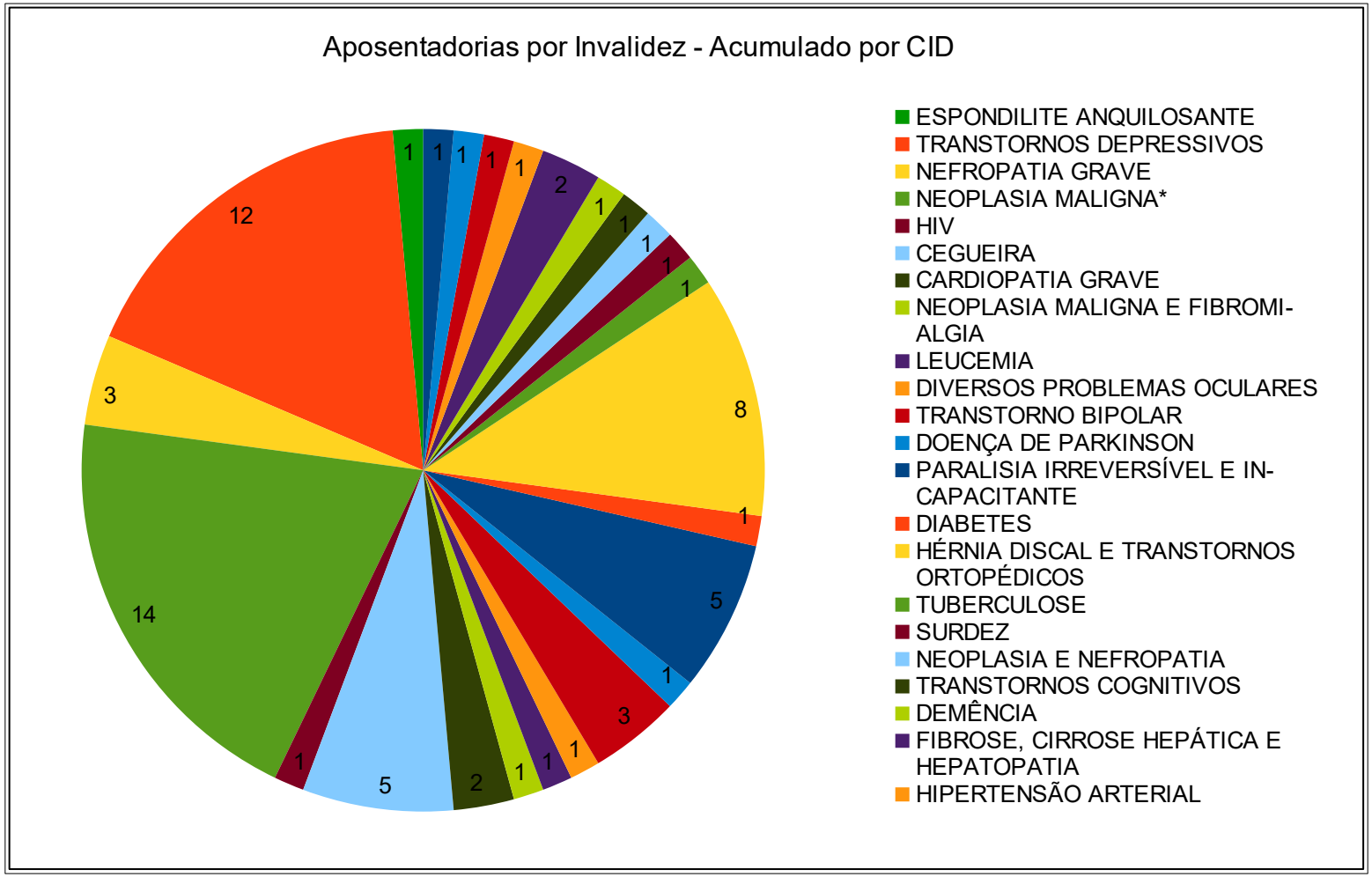

Mesmo servidor em matrículas distintas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PENSÃO/TIPO						
TIPO	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
CONCESSÃO	26	28	33	5	12	15
REVISÃO	1*	3*	2*	1*	4*	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	3*	-	-	-	-
TOTAL/MÊS	-	-	-	6	16	15
TOTAL/TRIMESTRE	27	34	35	37		
TOTAL GERAL	133					

** 1º Trimestre: 1 revisão para aplicação de redutor em função de acúmulo de benefícios – EC n º 103/2019);*
** 2º Trimestre: 1 revisão para prorrogar duração de benefício de pensão, uma vez que segurado comprovou possuir invalidez anterior ao óbito do instituidor; 2 revisões de ofício para aplicação de equiparação salarial ao instituidor, com reflexo no valor dos benefícios de pensão concedidos; 2 devoluções de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019) e 1 devolução em função de pagamento de benefício após a data prevista para encerramento, equivocadamente;*
** 3º Trimestre: 1 revisão para incorporação de parcela aos proventos da instituidora da pensão e 1 revisão em função de enquadramento da instituidora após a concessão do benefício de pensão (enquadramento pós-óbito);*
** Outubro: 1 revisão por conta da comprovação de que a condição da invalidez, sendo preexistente ao óbito, deu direito ao pensionista de estender a data fim do benefício, anteriormente concedido até os 21 anos de idade;*
**Novembro: 2 revisões para prorrogar o término do benefício de pensão, mediante comprovação de invalidez preexistente ao óbito de dependentes filho menor e companheiro e 2 revisões ara aplicação de redutor em função de acúmulo de benefícios – EC n º 103/2019).*

NOVOS PENSIONISTAS						
TIPO	1º TRIM.	2º TRIM.	3º TRIM.	OUT	NOV	DEZ
CÔNJUGE	15	16	17	4	8	9
COMPANHEIRO(A)	6	6	7	-	2	3
FILHO (menor 21 anos)	5*	8*	5	2	4*	4*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	3	2	4	-	2	-
TOTAL/PERÍODO	29	32	33	6	16	16

**1º Trimestre: 2 processos compartilhados entre cônjuge e filho menor, 1 processo compartilhado entre companheiro e filho menor;*
**2º Trimestre: 1 processo compartilhado entre companheira e filho menor, 1 processo compartilhado entre cônjuge e duas filhas menores, 1 processo compartilhado entre duas filhas menores.*
**Novembro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e três filhos menores e 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;*
**Dezembro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor.*

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no quarto trimestre/2023, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS											
DESCRIÇÃO	1º T.	% T.	2º T.	% T.	3º T.	%T	OUT	NOV	DEZ	%T.	TOT.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/ COMPLEMENTARES	10	3,2%	25	6,1%	41	8,3%	12	6	12	7,2%	106
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	154	48,6%	245	60,2%	242	48,8%	89	39	76	49,3%	845
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	42	13,2%	45	11,1%	70	14,1%	24	12	32	16,4%	225
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	16	5,0%	28	6,9%	38	7,7%	11	7	9	6,5%	109
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	10	3,2%	9	2,2%	17	3,4%	3	4	4	2,7%	47
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	2	0,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	11	3,5%	6	1,5%	5	1,0%	2	7	6	3,6%	37
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	2	0,6%	-	-	2	0,4%	1	1	4	1,4%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	2,2%	5	1,2%	13	2,6%	-	1	-	0,2%	26
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	10	3,2%	13	3,2%	15	3,0%	5	4	4	3,1%	51
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	4	1,3%	1	0,2%	-	-	1	-	-	0,2%	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO/ DESPACHOS/RELATÓRIO SOCIAL)	6	1,9%	-	-	4	0,8%	-	-	1	0,2%	11
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (DOCUMENTOS DE TERCEIROS NOS AUTOS/ DOCUMENTO DESATUALIZADO/ INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU DIVERGENTES)	21	6,6%	15	3,7%	12	2,4%	5	1	4	2,4%	58
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	10	3,2%	7	1,7%	14	2,8%	-	4	4	1,9%	39
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO OU INSS	1	0,3%	-	-	-	-	-	1	2	0,7%	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	3	0,9%	-	-	1	0,2%	-	-	-	-	4
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO REGULAR OU DE PAGAMENTO RETROATIVO	2	0,6%	6	1,5%	13	2,6%	3	4	2	2,2%	30
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	0,6%	2	0,5%	4	0,8%	-	4	1	1,2%	13
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES	-	-	-	-	5	1,0%	-	-	-	-	5
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	2	0,6%	-	-	-	-	-	-	-	-	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	1	0,3%	-	-	-	-	1	1	-	0,5%	3
REVERSÃO DE APOSENTADORIA – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	1	0,3%	-	-	-	-	-	-	-	-	1
TOTAL	317	-	407	-	496	-	157	96	161	-	1634

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos: 2023.01637.01412.0.005284, 2022.01637.01412.0.008504, 2023.01637.01412.0.007242, 2023.18000.19320.0.013849, 2023.17848.17894.0.001369, 2023.20000.20015.0.001633, 2023.01637.01412.0.003968, 2023.01637.01412.0.005757, 2023.17848.17894.0.001239, 2023.17848.17894.0.000823, 2023.01637.01412.0.005759, 2023.02287.02343.0.022328, 2022.18000.19328.0.003665, 2023.20000.20015.0.001465, 2023.01637.01412.0.004914, 2023.17848.17913.0.001172, 2023.01637.01412.0.005904, 2023.17848.17894.0.001255, 2023.01637.01412.0.003215, 2023.18000.19336.0.014935, 2023.01637.01412.0.004755, 2023.18000.18125.0.010270, 2023.18000.18125.0.008776, 2023.01637.01412.0.003080, 2023.01637.01412.0.004618, 2023.01637.01412.0.006344, 2023.01637.01412.0.005600, 2023.20000.20015.0.001534, 2023.01637.01412.0.004228, 2023.18000.18125.0.014015, 2023.18000.19328.0.002670, 2022.17848.17894.0.001111, 2023.18000.19993.0014084, 2023.18000.19336.0.016066, 2023.18000.19336.0.011650, 2023.01637.01412.0.005708, 2023.18000.19336.0.016953, 2023.17848.17894.0.001335, 2023.17848.17894.0.001252, 2023.01637.01412.0.004749, 2023.01637.01412.0.005472, 2023.18000.18125.0.012937, 2023.01637.01412.0.006726, 2023.18000.19320.0.010036, 2023.18000.19328.0.017689, 2023.18000.18125.0.003079, 2023.18000.19332.0.019096, 2022.18000.19332.0.027208, 2023.18000.18125.0.017378, 2023.18000.19320.0.016773, 2023.01637.01412.0.007012, 2022.17848.17894.0.001038, 2023.01637.01412.0.005999, 2023.01637.01412.0.004724, 2023.17848.17894.0.001407, 2022.17848.17894.0.001389, 2023.17848.17894.0.000952, 2023.17848.17894.0.001386, 2023.17848.17894.0.001254, 2022.01637.01412.0.006043, 2023.01637.01412.0.005624, 2023.18000.19320.0.010364, 2023.90000.90004.0.024775, 2023.21000.21007.0.000405, 2023.17848.17894.0.001401, 2023.01637.01412.0.003187, 2023.18000.18125.0.020124, 2023.01637.01412.0.002896, 2023.17848.17894.0.000135, 2023.18000.18125.0.017258, 2023.17848.17894.0.001578, 2023.17848.17894.0.001461, 2023.18000.19336.0.002948, 2023.17848.17894.0.001308, 2023.17848.17894.0.001404, 2023.17848.17894.0.001453, 2023.01637.01412.0.004432, 2023.01637.01412.0.004485, 2023.18000.19344.0.013611, 2023.01637.01412.0.006507, 2023.17848.17894.0.001345, 2023.01637.01412.0.006742, 2023.01637.01412.0.006286, 2023.01637.01412.0.006388,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

2023.17848.17894.0.001563, 2023.18000.18125.0.020455, 2023.01637.01412.0.005903, 2023.01637.01412.0.006336, 2021.11209.15259.0.005735, 2023.18000.19320.0.019825, 2022.01637.01412.0.002343, 2023.17848.17894.0.001151, 2023.01637.01412.0.006312, 2023.01637.01412.0.004853, 2022.01637.01412.0.008376, 2023.17848.17894.0.001542, 2023.18000.18125.0.017678, 2023.01637.01412.0.007943, 2023.15848.15875.0.000752, 2023.01637.01412.0.008446, 2020.01637.01412.0.003773, 2023.01637.01412.0.005546, 2023.17848.17894.0.001417, 2023.01637.01412.0.006340, 2023.16330.17148.0.001946, 2023.01637.01412.0.000277, 2023.01637.01412.0.006486, 2023.01637.01412.0.006771, 2023.18000.19993.0.004695, 2023.18000.19344.0.017413, 2023.17848.17894.0.001452, 2023.17848.17894.0.001546, 2023.17848.17894.0.001605, 2023.18000.18125.0.013566, 2023.18000.19332.0.014642, 2023.18000.18125.0.020216, 2023.17848.17894.0.001499, 2023.17848.17894.0.001449, 2023.18000.19328.0.012335, 2023.01637.01412.0.007255, 2023.18000.19344.0.017409, 2023.01637.01412.0.006170, 2023.01637.01412.0.001712, 2023.17848.17894.0.001377, 2023.17848.17894.0.001579, 2023.18000.18125.0.012737, 2023.17848.17913.0.001300, 2023.01637.01412.0.008583, 2023.01637.01412.0.006641, 2023.01637.01412.0.006037, 2023.01637.01412.0.007336, 2023.11209.15259.0.071739, 2023.01637.01412.0.008638, 2023.17848.17894.0.001523, 2023.18000.19332.0.019983, 2023.01637.01412.0.006589, 2023.17848.17894.0.001660, 2023.17848.17894.0.001674, 2023.178484.17913.0.001708, 2023.18000.19328.0.022435, 2022.18000.19332.0.025644, 2023.18000.19320.0.022168, 2023.17848.17894.0.001500, 2023.18000.19344.0.020029.

Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Outubro - homologados 16 (dezesseis) pagamentos retroativos: 3 (três) em função de reajuste dos proventos de aposentadoria pela paridade; 3 (três) por conta de enquadramento concedido pós-aposentadoria; 1 (um) em função de reativação de benefício de pensão, que foi suspenso enquanto se discutia o reconhecimento da união estável; 6 (seis) em função de equiparação salarial dos aposentados da área não específica, com direito a paridade, desde a data de publicação do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR); 1 (um) por conta de ativação em folha de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

pagamento de aposentadoria por invalidez após apresentação do termo de curatela; 1 (um) por conta de decisão do TCE-AM, que determinou a alteração do percentual referente ao adicional de tempo de serviço que compôs o cálculo dos proventos e 1 (um) benefício de pensão revisado por conta de equiparação salarial do instituidor (pós-óbito). **Total no mês: R$ 588.373,51 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos);**

b) Novembro - homologados 18 (dezoito) pagamentos retroativos: 2 (dois) em função de reajuste dos proventos de aposentadoria pela paridade; 11 (onze) por conta de enquadramento concedido pós-aposentadoria; 3 (três) benefícios de pensão revisados por conta de equiparação salarial do instituidor (pós-óbito) e 2 (dois) em função de equiparação salarial dos aposentados da área não específica, com direito a paridade, desde a data de publicação do PCCR. **Total no mês: R$ 455.409,50 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos);**

c) Dezembro – homologados 14 (quatorze) pagamentos retroativos: 10 (dez) por conta de enquadramento concedido pós-aposentadoria; 3 (três) em função de equiparação salarial dos aposentados da área não específica, com direito a paridade, desde a data de publicação do PCCR e 1 (um) por determinação do TCE-AM, que determinou a alteração no cálculo do benefício. **Total no mês: R$ 214.597,08 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos).**

d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R$ 1.258.380,09 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e nove centavos).**

e) Valor total em pagamentos retroativos durante o exercício de 2023: **R$ 1.904.328,28** (um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 023, 024, 026, 027, 028 e 029/2023:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

FOLHA DE PAGAMENTO																						
	1º TRIM		% TRIM.		2º TRIM		% TRIM.		3º TRIM		% TRIM.		OUT		NOV		DEZ		% TRIM.		TOTAL	
DESCRIÇÃO	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	7	4	21,2%	16,0%	8	7	26,7%	25,9%	7	-	18,4%	-	3	-	-	1	2	4	38,5%	19,2%	27	16
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	4	4	12,1%	16,0%	10	4	33,3%	14,8%	8	3	21,1%	21,4%	2	-	-	-	-	-	15,4%	-	24	11
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	3	-	9,1%	-	6	1	20,0%	3,7%	3	2	7,9%	14,3%	-	3	1	2	2	1	23,1%	23,1%	15	9
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	3	-	9,1%	-	-	-	-	-	5	2	13,2%	14,3%	-	-	1	-	-	-	7,7%	-	9	2
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	-	1	-	4,0%	1	1	3,3%	3,7%	-	1	-	7,1%	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3
AUSÊNCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	-	2	-	8,0%	-	4	-	14,8%	8	-	21,1%	-	-	-	-	1	-	-	-	3,8%	8	7
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	16	14	48,5%	56,0%	5	10	16,7%	37,0%	7	6	18,4%	42,9%	-	3	1	9	1	2	15,4%	53,8%	30	44
TOTAL GERAL	33	25			30	27			38	14			5	6	3	13	5	7			114	92

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos processos: 2023.17848.17852.0.001445, 2023.17848.17852.0.001446, 2023.17848.17852.0.001595, 2023.17848.17852.0.001596, 2023.17848.17852.0.001709 e 2023.17848.17852.0.001710.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias úteis para as concessões de pensão e de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Dos processos analisados no quarto trimestre/2023, não houve necessidade de sobrestamento, porém houve perda do prazo de 1 (um) processo, no mês de outubro/2023, por conta de recebimento na planilha de controle com data indevida (falha humana) e de 3 (três) processos no mês de dezembro/2023, 2 (dois) por conta de falhas humanas (recebimento indevido e equívoco na expedição) e 1 (um) por conta de falta de energia na sede da autarquia, que impediu a tramitação do processo no último dia de prazo, somente permitindo o envio ao setor de destino no dia seguinte.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao quarto trimestre/2023:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	OUT	NOV	DEZ
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	88% (43 de 49)	90% (36 de 40)	92% (45 de 49)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO E INATIVO)*	93% (13 de 14)	100% (14 de 14)	92% (12 de 13)
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (2 de 2)	100% (14 de 14)	100% (11 de 11)

** A partir do mês de março/2023, a área previdenciária unificou os indicadores das pensões concedidas a servidores ativos e inativos pela insubsistência dos motivos que levaram à segregação realizada anteriormente.*

Conforme podemos observar, as metas de concessão de benefícios foram cumpridas durante o quarto trimestre/2023.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do quarto trimestre/2023, que demonstram o cumprimento da meta:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
OUT	NOV	DEZ
100% (97 de 97)	100% (65 de 65)	100% (91 de 91)

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram regulares no quarto trimestre/2023.

9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 05, e de Envio de Requerimentos, versão 06, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao quarto trimestre/2023, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao quarto trimestre/2023.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 002/2024 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de outubro, novembro e dezembro/2023 respectivamente: 2023.17848.17908.0.001692, 2023.17848.17908.0.001796 e 2024.17848.17908.0.000045, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes, mediante verificação dos relatórios Pagamentos – Requerimentos (da Manaus Previdência e de cada instituto de previdência envolvido).

Na compensação referente ao mês de outubro/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R$ 1.364.404,27 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos) referentes a 1.955 (mil novecentos e cinquenta e cinco) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 24.818,42 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) referente a 25 (vinte e cinco) compensações a pagar e 04 (quatro) glosas por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 1.339.585,85 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 315 (trezentos e quinze) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R$ 13.006.482,05 (treze milhões, seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos). Em função disso, o valor total que a autarquia deve receber do INSS é de R$ 14.346.067,90 (quatorze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete reais e noventa centavos), referente à somatória dos saldos de fluxo e de estoque. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R$ 3.083,74 (três mil, oitenta e três reais e setenta e quatro centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a Fundação do Estado do Amazonas (AMAZONPREV) apresentou saldo a receber de R$ 165.334,42 (cento sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) referentes a 227 (duzentos e vinte e sete) compensações ativas, mais R$ 264.952,97 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 24 (vinte e quatro) novos requerimentos, totalizando o montante de R$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

430.287,39 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão, referente a 24 (vinte e quatro) compensações ativas, correspondia a R$ 9.887,08 (nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos) e, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 420.400,31 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos reais e trinta e um centavos). A compensação junto ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA) possui saldo a receber de R$ 2.153,84 (dois mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto à compensação junto ao Instituto de Previdência do Estado do Acre – (Acreprevidência), restou o saldo a receber corresponde a R$ 204,06 (duzentos e quatro reais e seis centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao Mato Grosso Previdência (MTPREV), o saldo a receber corresponde a R$ 847,10 (oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas, sem valores a pagar. Junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) o valor total a receber é de R$ 3.249,72 (três mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), correspondente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE), o saldo a receber correspondeu a R$ 733,60 (setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao DECIPEX, o valor total a ser pago correspondeu a R$ 3.739,76 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas. Quanto ao IPMC, o valor total a pagar é de R$ 1.162,88 (mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. Por fim, junto ao IPM, o valor a ser pago é de R$ 420,18 (quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de novembro/2023, junto ao INSS, o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R$ 845.787,94 (oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente a 2.215 (dois mil duzentos e quinze) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 31.765,90 (trinta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

noventa centavos), referente a 42 (quarenta e duas) compensações a pagar e 01 (uma) glosa por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 814.022,04 (oitocentos e quatorze mil, vinte e dois reais e quatro centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de 303 (trezentos e três) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R$ 7.842.860,58 (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos). Em contrapartida, foram deferidas 17 (dezessete) compensações ao INSS, no valor de R$ 349.390,30 (trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos). Em função disso, o valor que a autarquia deve receber do INSS é de R$ 8.307.492,32 (oito milhões, trezentos e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R$ 1.541,87 (mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a AMAZONPREV apresentou saldo a receber de R$ 82.667,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), referente a 227 (duzentos e vinte e sete) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R$ 7.550,40 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta centavos), referente a 29 (vinte e nove) compensações ativas, mais R$ 46.923,48 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos) referente ao deferimento de 6 (seis) compensações. Então, após o ajuste de contas, restou saldo a receber de R$ 28.193,33 (vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos). Quanto a compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA, o saldo a receber é de R$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. Quanto a compensação junto ao ACREPREVIDÊNCIA, o saldo a receber corresponde a R$ 102,03 (cento e dois reais e três centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao MTPREV, o saldo a receber corresponde a R$ 423,55 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas, sem saldo a pagar. Junto ao IPERON, o valor total a receber é de R$ 1.624,86 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a FUNAPE, o saldo a receber corresponde a R$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos, referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

DECIPEX, o valor total a ser pago corresponde a R$ 1.869,88 (mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas. Quanto ao IPMC, o valor total a pagar é de R$ 581,44 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. Por fim, junto ao IPM, o valor a ser pago é de R$ 210,09 (duzentos e dez reais e nove centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de dezembro/2023, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R$ 826.796,86 (oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) referentes a 2.300 (duas mil e trezentas) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS correspondia a R$ 21.056,21 (vinte e um mil, cinquenta seis reais e vinte e um centavos) referente a 42 (quarenta e duas) compensações a pagar. Portanto, após o ajuste de contas, restou o montante de R$ 805.740,65 (oitocentos e cinco mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para recebimento no valor de R$ 1.498.199,44 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) referentes a 89 (oitenta e nove) novos deferimentos. Então, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 2.303.940,09 (dois milhões, trezentos e três mil, novecentos e quarenta reais e nove centavos). Já o valor devido pelo IPREM permanece em R$ 1.541,87 (mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a AMAZONPREV, o valor devido à Manaus Previdência era de R$ 82.667,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos) referente a 227 (duzentos e vinte e sete) compensações ativas. Porém, havia saldo a pagar de R$ 6.709,33 (seis mil, setecentos e nove reais e trinta e três centavos) referente a 31 (trinta e uma) compensações ativas, mais R$ 7.272,14 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), referente ao deferimento de 2 (duas) compensações. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R$ 68.685,74 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). A compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA permaneceu com saldo a receber de R$ 1.076,92 (mil e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. Quanto a compensação junto ao ACREPREVIDÊNCIA, o saldo a receber permaneceu em R$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

102,03 (cento e dois reais e três centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao MTPREV, o saldo a receber se manteve em R$ 423,55 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas, sem valores a pagar. Junto ao IPERON, o valor total a receber permaneceu em R$ 1.624,86 (mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a FUNAPE, o saldo a receber permaneceu em R$ 366,80 (trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos, referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Em relação ao DECIPEX, o valor total a ser pago permaneceu em R$ 1.869,88 (mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), referente a 2 (duas) compensações ativas. Quanto ao IPMC, o valor total a pagar permaneceu em R$ 581,44 (quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. Junto ao IPM, o valor a ser pago se manteve em R$ 210,09 (duzentos e dez reais e nove centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa. Por fim, ainda no mês dezembro/2023, o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVIRIO) deferiu 1 (uma) compensação no valor de R$ 165,66 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), mais saldo estoque de R$ 1.623,47 (mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), totalizando o saldo a receber de R$ 1.789,13 (mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos). Ressaltamos que a contabilização dos valores não estava completa até o fechamento deste relatório, pois havia prazo para a realização dos devidos ajustes pelo setor responsável, motivo pelo qual atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.

Destaca-se que o COMPREV ainda aguarda orientações do CNRPPS quanto a forma de pagamento dos valores de estoque oriundos da compensação entre os RPPS's.

O saldo total a receber em compensação previdenciária no quarto trimestre/2023 foi de R$ 24.957.500,31 (vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) junto ao INSS, de R$ 6.167,48 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) junto ao IPREM, de R$ 517.279,38 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos) junto a AMAZONPREV, de R$ 4.307,68 (quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R$ 408,12 (quatrocentos e oito

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

reais e doze centavos) junto ao Acreprevidência, de R$ 1.694,20 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos) junto ao MTPREV, de R$ 6.499,44 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) junto ao IPERON, de R$ 1.467,20 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) junto a FUNAPE, e por fim, de R$ 1.789,13 (mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) junto ao PREVRIO.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
RGPS	25	20	27	72
RPPS	6	6	1	13
RGPS e RPPS	4	1	4	9
TOTAL	**35**	**27**	**32**	**94**

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas, cujos valores acumulados até o mês de dezembro/2023 foram de R$ 99.496.179,32 (noventa e nove milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) junto ao INSS, de R$ 20.044,31 (vinte mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) junto ao IPREM, de R$ 2.523.800,18 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitocentos reais e dezoito centavos) junto a AMAZONPREV, de R$ 13.999,96 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA, de R$ 3.979,17 (três mil, novecentos e setenta e nove reais e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

dezessete centavos) junto ao Acreprevidência, de R$ 16.518,45 (dezesseis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) junto ao MTPREV, de R$ 63.369,54 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) junto ao IPERON, de R$ 14.305,20 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos) junto a FUNAPE, e por fim, de R$ 1.789,13 (um setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) junto ao PREVRIO. Também foram demonstrados os valores que a autarquia tem a pagar para outros fundos, sendo: R$ 72.925,32 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) ao DECIPEX, R$ 8.193,51 (oito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) ao IPM e R$ 22.046,27 (vinte e dois mil, quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) ao IPMC;

b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o quarto trimestre/2023, houve recebimento de 27 (vinte e sete) novos requerimentos para análise e 186 (cento e oitenta e seis) requerimentos foram analisados pelo setor. Ademais, foram enviados 248 (duzentos e quarenta e oito) requerimentos e 404 (quatrocentos e quatro) exigências foram encerradas;

c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência – Registro de 519 (quinhentos e dezenove) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 268 (duzentos e sessenta e oito) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 15 (quinze) requerimentos com análise suspensa, de 75 (setenta e cinco) requerimentos de pensão, de 5 (cinco) requerimentos aguardando análise médica, de 1.010 (mil e dez) requerimentos "em exigência", de 2.672 (dois mil seiscentos e setenta e dois) requerimentos em compensação, de 366 (trezentos e sessenta e seis) requerimentos compensados, de 140 (cento e quarenta) requerimentos indeferidos por Regime Geral de Previdência Social (RGPS)/RPPS e de 412 (quatrocentos e doze) requerimentos indeferidos ratificados;

d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 67 (sessenta e sete) requerimentos do INSS aguardando análise, de 9 (nove) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 17 (dezessete) requerimentos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

indeferidos, de 274 (duzentos e setenta e quatro) requerimentos "em exigência", de 4 (quatro) requerimentos de pensão e de 79 (setenta e nove) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 1 (um). Quanto à fila de espera da AMAZONPREV, o requerimento mais próximo de ser analisado também ocupa a posição 1 (um).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária no quarto trimestre/2023, bem como da contabilização dos valores referentes ao mês de setembro/2023, verificados de modo retroativo, conforme previsto no relatório anterior.

10. CONTÁBIL/FINANCEIRA - APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (2023.17848.17889.0.000304) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foi o pagamento realizado no mês de novembro/2023 (competência outubro/2023), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2023. A conformidade foi atestada pelo Laudo Técnico n.° 395/2023, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R$ 216.866,67 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) – Taxa de Administração, de R$ 987,80 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, de R$ 6.870,96 (seis mil, oitocentos e setenta reais e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

noventa e seis centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação e de R$ 11.616,83 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno é pela conformidade da realização da atividade no mês de novembro/2023.

11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 18, item 6.11, o SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao COFIS os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 – COFIS, para fins de aprovação das contas mensais. Quanto ao título desse item, ressaltamos que foi denominado como "Demais Demonstrações Contábeis" para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o "Balanço Geral/Prestação de Contas".

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e Despesas.

A auditoria utilizou como amostra os dados refentes ao período de junho a outubro/2023, sendo que, nas consultas realizadas, evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 5 (cinco) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de junho a outubro/2023 (reuniões de 6 a 10), conforme previsto no calendário publicado pelo referido Conselho no site da autarquia;
- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência abril, maio, junho, julho e agosto/2023) foram devidamente aprovados, sendo evidenciada a publicação desses documentos no site da autarquia.

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCONT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, do pagamento das parcelas resultantes da venda do Edifício Garagem, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento dos valores de rendimentos no Sistema AFIM, dos Relatórios da Auditoria Interna e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as deliberações do Conselho, destacamos: solicitação de esclarecimentos ao SMAT sobre os fundamentos para a aplicação do instrumento de apostilamento aos diversos contratos, registrada na ata da 7ª (sétima) Reunião Ordinária, demanda que foi atendida pelo referido setor por meio do Processo 2023.17848.17916.9.022626, conforme registro contido na ata da 9ª (nona) Reunião Ordinária, sessão na qual o responsável pelas contratações também prestou esclarecimentos aos conselheiros sobre o objeto do contrato com a empresa TRISEVEN SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. Além disso, na ata da 10ª (décima) Reunião Ordinária foi registrada observação acerca da divergência do valor total referente à folha de pagamento administrativa quando comparados o Laudo Técnico nº 292/2023, elaborado por este Controle Interno, e as informações repassadas mensalmente ao Conselho, o que foi devidamente justificado por meio do MEMO nº 038/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo teor informa que ocorreu a informação equivocada dos dados referentes a outro mês de competência, devendo prevalecer o valor constante do laudo supracitado.

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno.

12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 11, o Setor de Planejamento (SPLAN) é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF).

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas vinham sendo realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Informar se ocorreram novas alterações no PPA-2022-2025, após 20/06/2023 (data em que esse setor respondeu negativamente ao mesmo questionamento realizado para a auditoria referente ao mês de maio/2023), apresentando evidências das alterações, se for o caso;

- Evidenciar a publicação da LDO-2024, que ainda estava em fase de envio de documentação a SEMEF na última auditoria realizada, bem como informar se já foram iniciados os trabalhos de elaboração da LDO-2025;

- Evidenciar a documentação referente as etapas de elaboração da LOA-2024, que estava em fase de discussão na última auditora realizada sobre o assunto, bem como a publicação no DOM.

O setor manifestou-se por meio do MEMO Nº 003/2024 - SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Sobre alterações no PPA-2022-2025: a segunda revisão do PPA 2024-2025 foi publicada no DOM 5735, edição extra II, do dia 29/12/2023. E, sobre as alterações, ocorreram atualizações de valores em virtude da elevação na arrecadação da Manaus Previdência e da ação referente às atividades Psicossociais que teve o nome e as metas físicas atualizados. Em consulta ao exemplar do diário mencionado, evidenciamos as alterações comentadas pelo setor. - Item conforme;

- Quando à LDO 2024: publicada no DOM 5636, edição extra, de 26 de julho de 2023. Evidenciamos o documento em consulta ao diário. - Item conforme;

- Quanto à LDO 2025: foi informado que a SEMEF já iniciou os trabalhos pra a elaboração da peça orçamentária, por meio do envio do Oficio nº 0075/2024-GS/SEMEF, no qual evidenciamos que o prazo concedido pela secretaria pra envio das informações vai até o dia 15/03/2024 - Item conforme;

- Acerca da LOA-2024: por meio de acesso à pasta do setor na rede pública evidenciamos o e-mail enviado à SEMEF em 07/07/2023 (dentro do prazo previsto), por meio do qual

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

foi apresentada toda a documentação solicitada, a qual também foi evidenciada por este Controle Interno. - Item conforme.

Com base nas informações prestadas, opinamos pela conformidade as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 11, compete ao SPLAN executar o orçamento aprovado, observando os princípios orçamentários, em consonância com o PPA, a LDO, a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no quarto trimestre/2023, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao quarto trimestre/2023.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 003/2024 - SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, do mês de outubro a dezembro/2023:

Receita

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/64, a receita deve ser estimada antes do início do exercício e utilizada de acordo com as diretrizes institucionais, com o objetivo de determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária de forma equilibrada. A apuração financeira dos recursos da Manaus Previdência é, em grande parte, baseada na contribuição

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

pecuniária dos servidores ativos e, em casos específicos, dos aposentados e pensionistas e de outras fontes de receita estabelecidas no art. 13 da Lei municipal nº 870/2005.

Ao detalhar as diferentes fontes de receita, é possível identificar quais áreas geram mais recursos para o RPPS de Manaus e também quais áreas podem ser melhoradas. No quarto trimestre/2023, as receitas totalizaram R$ 159.039.751,92 (cento e cinquenta e nove milhões, trinta em nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) e no ano de 2023, totalizaram R$ 692.886.389,84 (seiscentos e noventa e dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sendo provenientes dos três fundos distintos - Taxa de Administração, PFIN e PPREV:

Relatório de Acompanhamento de Arrecadação Trimestral

FONTE DETALHADA	LOA	RECEITA ARRECADADA				TOTAL ARRECADADO
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
Total de 630201 - Manaus Previdência		**8.667.399,73**	**6.770.537,30**	**6.983.199,59**	**9.026.103,28**	**31.447.239,90**
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	8.285.651,75	6.328.684,51	6.671.069,22	8.742.689,95	**30.028.095,43**
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		381.747,98	441.852,79	312.130,37	283.413,33	**1.419.144,47**
Total de 630202 - Manausprev - PPREV		**52.136.322,65**	**64.226.544,13**	**56.539.928,03**	**49.067.824,94**	**221.970.619,75**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.846.000,00	31.679.440,73	36.296.941,86	40.944.983,02	39.881.846,46	**148.803.212,07**
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep. Bancários		20.456.881,92	27.929.602,27	15.594.945,01	9.185.978,48	**73.167.407,68**
Total de 630203 - Manausprev - PFIN		**93.225.871,03**	**95.337.233,93**	**149.959.601,53**	**100.945.823,70**	**439.468.530,19**
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	340.293.000,00	92.111.982,92	94.399.193,54	148.442.225,01	99.291.430,60	**434.244.832,07**
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		1.113.888,11	938.040,39	1.517.376,52	1.654.393,10	**5.223.698,12**
TOTAL MENSAL		**154.029.593,41**	**166.334.315,36**	**213.482.729,15**	**159.039.751,92**	**692.886.389,84**

Despesa

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através do PPREV e do PFIN que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes. Considerando todos os planos, a execução da despesa ocorreu da seguinte forma:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Relatório de Execução de Despesas (Contábil) - Por UG

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DESTAQUE CONCEDIDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DISPONÍVEL
630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	32.455.000,00	30.577.280,77	27.516.762,61	27.134.698,10	898,30	0,00	1.876.820,93
630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	147.846.719,84	82.898.064,03	82.898.064,03	82.889.775,15	0,00	0,00	64.948.655,81
630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	429.398.854,92	426.041.349,60	425.784.789,78	425.320.640,92	0,00	0,00	3.357.505,32
TOTAL GERAL	**512.644.000,00**	**609.700.574,76**	**539.516.694,40**	**536.199.616,42**	**535.345.114,17**	**898,30**	**0,00**	**70.182.982,06**

Relatório de Acompanhamento da Despesa Trimestral

FONTE DETALHADA	LOA	DESPESA EMPENHADA				TOTAL EMPENHADO
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
Total de 630201 - Manaus Previdência		**6.553.799,71**	**5.789.359,18**	**5.085.887,58**	**5.198.234,30**	**30.577.280,77**
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	6.533.799,71	5.789.359,18	5.085.887,58	5.204.042,83	**22.613.089,30**
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		20.000,00	-	-	(5.808,53)	**14.191,47**
28020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Superavit)		-	6.000.000,00	-	1.950.000,00	**7.950.000,00**
Total de 630202 - Manausprev - PPREV		**21.022.961,97**	**20.912.299,01**	**19.130.843,81**	**21.831.239,40**	**82.898.064,03**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	147.846.000,00	179,46	181,46	179,46	179,46	**719,84**
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.522.961,97	20.412.299,01	19.130.843,81	22.139.117,66	**82.205.222,45**
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep.		500.000,00	500.000,00	-	(307.878,26)	**692.121,74**
Total de 630203 - Manausprev - PFIN		**83.325.254,69**	**96.620.835,17**	**102.246.887,92**	**121.043.172,92**	**426.041.349,60**
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	340.293.000,00	598,20	538,38	538,38	538,38	**2.213,34**
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		82.936.712,73	96.226.014,05	101.571.158,18	120.531.134,13	**401.265.019,09**
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		388.541,96	394.821,12	675.729,74	512.038,79	**1.971.131,61**
28010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro - Superavit)		10.000.000,00	12.802.985,56	-	0,00	**22.802.985,56**
TOTAL MENSAL		**110.902.016,37**	**123.322.493,36**	**126.463.619,31**	**148.072.646,62**	**539.516.694,40**

O PPA organiza a atuação governamental em programas e ações. No caso, ação pode ser definida como um conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa (orçamento). A tabela abaixo demonstra os valores empenhados, liquidados e pagos em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacam-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 65% (sessenta e cinco por cento) do total das despesas empenhadas no quarto trimestre/2023. Já as despesas do PPREV e PFIN estão divididas entre as ações “2041 – Benefícios do Poder Executivo”, “2296 – Benefícios do Poder Legislativo” e “5007 – Encargos Especiais da Manausprev”.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

AÇÃO	LOA	4º TRIMESTRE			TOTAL 2023		
		EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Total de 630201 - Manaus Previdência	**24.505.000,00**	**7.148.234,30**	**6.699.976,63**	**7.157.692,32**	**30.577.280,77**	**27.516.762,61**	**27.134.698,10**
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	180.000,00	2.530.030,00	-	-	2.631.543,50	101.513,50	101.513,50
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	13.720.000,00	3.760.190,92	3.776.786,85	3.783.092,44	13.005.598,05	13.005.598,05	12.864.652,68
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	4.685.000,00	208.926,00	866.303,10	860.924,61	8.678.310,23	8.389.177,71	8.326.712,22
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	280.000,00	15.419,52	20.226,97	19.474,36	80.047,33	64.238,98	63.486,37
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação	2.600.000,00	246.953,26	1.291.903,67	1.620.024,75	2.926.483,35	2.722.418,54	2.722.418,54
2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	75.000,00	-	-	-	34.970,00	34.970,00	34.970,00
2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	370.000,00	-5.633,83	9.622,43	23.197,48	173.254,63	172.505,63	172.505,63
2297 - Projetos Psicossociais	45.000,00	249,95	28.024,95	28.024,95	45.598,35	41.598,35	41.598,35
2301 - Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho	30.000,00	16.733,48	-	-	26.653,48	9.920,00	9.920,00
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.520.000,00	375.365,00	707.108,66	822.953,73	2.974.821,85	2.974.821,85	2.796.920,81
Total de 630202 - Manausprev - PPREV	**147.846.000,00**	**21.831.418,86**	**22.218.532,80**	**22.214.222,33**	**82.898.064,03**	**82.898.064,03**	**82.889.775,15**
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	131.376.000,00	19.233.897,97	19.233.897,97	19.232.801,26	69.080.554,74	69.080.554,74	69.079.458,03
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	11.570.000,00	2.765.402,50	2.765.402,50	2.765.402,50	10.308.435,56	10.308.435,56	10.308.435,56
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.800.000,00	-167.881,61	219.232,33	216.018,57	3.509.073,73	3.509.073,73	3.501.881,56
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Total de 630203 - Manausprev - PFIN	**340.293.000,00**	**121.043.711,30**	**121.084.168,88**	**120.837.460,41**	**426.041.349,60**	**425.784.789,78**	**425.320.640,92**
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	308.661.000,00	112.132.094,94	112.132.094,94	112.134.142,48	393.102.617,35	393.102.617,35	393.102.617,35
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	31.000.000,00	8.345.671,62	8.345.671,62	8.345.671,62	31.100.188,20	31.100.188,20	31.100.188,20
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	632.000,00	565.944,74	606.402,32	357.646,31	1.838.544,05	1.581.984,23	1.117.835,37
TOTAL		**150.023.364,46**	**150.002.678,31**	**150.209.375,06**	**539.516.694,40**	**536.199.616,42**	**535.345.114,17**

Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada. Com isso, nota-se que nos planos PPREV, PFIN e na Taxa de Administração a receita arrecadada é maior que a despesa empenhada.

No PPREV, o saldo orçamentário do trimestre, quando não considerada a receita de rendimentos foi de R$ 18.050.427,60 (dezoito milhões, cinquenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Quando considerados os rendimentos o valor subiu para R$ 27.236.406,08 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos). Já o saldo acumulado durante o ano de 2023, quando não considerada a receita de rendimentos foi de R$ 65.905.148,04 (sessenta e cinco milhões, novecentos e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e quatro centavos) e, quando considerados os rendimentos, o valor subiu

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

para R$ 139.072.555,72 (cento e trinta e nove milhões, setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

PLANO PREVIDENCIÁRIO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
ARRECADAÇÃO	31.679.440,73	36.296.941,86	40.944.983,02	39.881.846,46	148.803.212,07
RENDIMENTOS	20.456.881,92	27.929.602,27	15.594.945,01	9.185.978,48	73.167.407,68
EMPENHO PESSOAL	20.522.761,97	20.412.299,01	19.130.843,81	21.999.121,01	82.065.025,80
EMPENHO CUSTEIO	500.379,46	500.181,46	179,46	- 167.702,15	833.038,23
LIQUIDAÇÃO TOTAL	20.715.528,15	20.685.825,69	19.278.177,39	22.218.532,80	82.898.064,03
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	10.656.299,30	15.384.461,39	21.813.959,75	18.050.427,60	65.905.148,04
SALDO TOTAL	**31.113.181,22**	**43.314.063,66**	**37.408.904,76**	**27.236.406,08**	**139.072.555,72**

Já no PFIN, durante o trimestre analisado, evidencia-se o pagamento da 2º (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário ocasionando uma elevação da despesa com pessoal e um saldo orçamentário negativo de R$ 20.097.887,60 (vinte milhões, noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). Durante o ano de 2023, destaca-se o aumento da receita referente à compensação previdenciária, à abertura de crédito adicional por meio do superavit financeiro do exercício de 2022 e ao repasse parcial da sobra de taxa de administração, eventos que foram necessários para o fechamento do ano com um superavit orçamentário de R$ 36.230.166,15 (trinta e seis milhões, duzentos e trinta mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos).

PLANO FINANCEIRO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
ARRECADAÇÃO	92.146.662,80	94.381.821,17	148.448.036,42	99.315.320,09	434.291.840,48
RENDIMENTOS	1.079.208,23	955.412,76	1.511.565,11	1.630.503,61	5.176.689,71
SUPERAVIT	10.000.000,00	12.802.985,56	-	-	22.802.985,56
EMPENHO PESSOAL	93.195.154,69	109.023.820,73	101.853.312,00	120.477.228,18	424.549.515,60
EMPENHO CUSTEIO	130.698,20	400.538,38	394.114,30	566.483,12	1.491.834,00
LIQUIDAÇÃO TOTAL	93.279.558,56	109.229.395,15	102.191.667,19	121.084.168,88	425.784.789,78
SALDO TOTAL	**9.900.018,14**	**- 1.284.139,62**	**47.712.175,23**	**- 20.097.887,60**	**36.230.166,15**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Quanto à Taxa de Administração, no quarto trimestre/2023, foi realizada a abertura de superavit financeiro para custeio da despesa referente à aquisição de um servidor (processamento de dados). E, durante o exercício analisado, a taxa de administração teve um saldo orçamentário positivo de R$ 8.819.959,13 (oito milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta nove reais e treze centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	ANO 2023				
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
ARRECADAÇÃO	8.285.651,75	6.328.684,41	6.671.069,22	8.742.669,95	30.028.075,33
RENDIMENTOS	381.747,98	441.852,89	312.130,37	283.433,33	1.419.164,57
SUPERAVIT	-	6.000.000,00	-	1.950.000,00	7.950.000,00
EMPENHO PESSOAL	2.774.844,04	3.107.829,46	3.068.323,06	3.674.224,80	12.625.221,36
EMPENHO CUSTEIO	3.657.897,17	8.677.679,72	2.001.574,27	937.778,50	15.274.929,66
EMPENHO CAPITAL	121.058,50	3.850,00	15.990,25	2.536.231,00	2.677.129,75
LIQUIDAÇÃO TOTAL	4.047.783,96	10.824.506,07	5.944.495,95	6.699.976,63	27.516.762,61
SALDO TOTAL	**2.113.600,02**	**981.178,12**	**1.897.312,01**	**3.827.868,98**	**8.819.959,13**

Conforme a manifestação técnica do setor responsável contida no relatório recebido, a gestão orçamentária e financeira no quarto trimestre/2023 foi positiva, com receitas provenientes de três fundos distintos e despesas distribuídas de forma equilibrada entre as categorias econômicas. A separação das despesas por fundo previdenciário, financeiro e administrativo permitiu uma melhor compreensão da alocação dos recursos, tornando possível aprimorar a tomada de decisões para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2023 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Porém, em função da dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto, que é o Quadro de Detalhamento da Despesas (QDD-2023) pulicado no DOM 5508 - Edição Extra II – QDD 2023 de 18/01/2023, conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações Orçamentárias 2023, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5728, de 19/12/2023 e edição 5734, de 28/12/2023 (alterações de QDD e abertura de créditos adicionais suplementares referentes aos meses de novembro e dezembro/2023) atestando a conformidade.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade desta auditoria no trimestre analisado.

14. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 03, bem como na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da SUPINV. Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

***Checklist* nº 021/2023 – mês outubro/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs), Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Investimentos (mês setembro/2023) e Atas das Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 18ª (décima oitava) e 19ª (décima nona) reuniões do COMINV em 2023, as quais foram comparadas com as APRs do mês de outubro/2023, sendo atestada a conformidade do cumprimento das deliberações do referido conselho.

Destacamos, também, as seguintes decisões: a deliberação do Comitê acerca de como atender duas observações deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão, uma sobre as informações das análises do cenário econômico e de riscos, sendo decidido que os dados comumente registrados serão incrementados nas atas das próximas reuniões, e outra sobre a análise das estratégias definidas para a carteira de investimentos, que não estavam sendo postas de forma clara no Relatório Mensal de Investimentos, motivo pelo qual será acrescentado novo tópico ao documento, denominado "Análise das estratégias definidas na política, de acordo com o manual do Pro-Gestão". Tais assuntos, serão acompanhados por este Controle Interno, a fim de evidenciarmos a implementação, motivo pelo qual foram registrados em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BB PERFIL – FFIN, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, TARPON GT 30 FIC FIA., com as informações da Composição da Carteira de Investimentos (mês outubro/2023), sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento válidos das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES, BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, SAFRA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA, BANCO J. SAFRA S/A, BANCO DO BRASIL S.A., TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, BANCO DAYCOVAL S.A.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de outubro/2023 foram considerados conformes, restando apenas o acompanhamento da implantação de oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão.

***Checklist* nº 022/2023 – mês novembro/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês outubro/2023) e Atas das Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 20ª (vigésima) e 21ª (vigésima primeira) reuniões do COMINV em 2023, as quais foram comparadas com as APRs do mês de novembro/2023, sendo atestada a conformidade do cumprimento das deliberações do referido conselho, apesar de não localizadas as APRs referentes ao resgate parcial do fundo SULAMÉRICA SELECTION FIA, conforme decisão tomada pelo referido Conselho para manter o enquadramento da autarquia, o que foi justificado pelo setor responsável, informando que se tratando de fundo com resgate D+32, apesar de já ter sido solicitado, somente evidenciaremos o registro em APR futuramente, quanto a transação for concluída, motivo pelo qual acompanharemos a finalização da operação nas próximas auditorias. Ademais, destacamos a liquidação do fundo ECO HEDGE MULTIMERCADO, um dos fundos considerados "problemáticos", que deixou de fazer parte da carteira de investimentos da autarquia.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-B - 15.05.2055 (Curva) – 11.10.2023, BB PERFIL – FFIN, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

com as informações da Composição da Carteira de Investimentos (mês novembro/2023), sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento válidos das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (gestora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (administradora), SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos), TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora), XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA (gestora); BANCO BNP PARIBAS BRASIL AS (administradora). Quanto à listagem de credenciamentos ativos, observamos que os documentos das instituições TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA e DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, venceram na data de realização desta auditoria, motivo pelo qual verificaremos no próximo mês se houve atualização.

Pelo exposto, todos os requisitos analisados no checklist do mês de novembro/2023 foram considerados conformes, restando apenas o acompanhamento da atualização dos credenciamentos e da evidenciação das APRs referentes ao resgate supramencionados.

***Checklist* nº 001/2024 – mês dezembro/2023:**

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, APR, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos, Relatório Mensal de Investimentos (mês novembro/2023) e Atas das Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram evidenciadas as atas das 22ª (vigésima segunda) e 23ª (vigésima terceira) reuniões do COMINV em 2023. Porém, como o Comitê não deliberou sobre realocações de recursos, não foi feita a comparação com as

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

APRs do mês analisado. Apesar disso, evidenciamos a publicação das APRs do mês de dezembro/2023 no site da autarquia. Sobre os demais assuntos registrados nas atas, destacamos a aprovação do calendário das reuniões do COMINV para exercício de 2024 e a aprovação da Política Anual de Investimentos - 2024.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-B - 15.05.2055 (Curva) – 11.10.2023, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FI com as informações da Composição da Carteira de Investimentos (mês dezembro/2023), sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento válidos das seguintes instituições (gestores/administradores/distribuidores): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora),SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora), ITAÚ UNIBANCO S/A (gestora), ITAÚ UNIBANCO S/A (administradora), GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (gestora).

Acerca da pendência registrada no *checklist* anterior, quanto aos credenciamentos das instituições TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA e DOLAR BILLS AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, evidenciamos a renovação do credenciamento desta, atestando a conformidade, restando pendente ainda o credenciamento da gestora de fundos TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, que ainda estava vencido no site da autarquia, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos à SUPINV, que se manifestou por meio do Memorando nº 022/2024 – SUPINV/MANAUSPREV, informando que o formulário de renovação do credenciamento estava pronto, porém ainda pendentes as assinaturas da Diretora-Presidente e do Superintendente de Investimentos para que fosse realizada a publicação. Em função disso, registramos o assunto em

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Pelo exposto, quase todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de dezembro/2023 foram considerados conformes, restando apenas evidenciar a publicação do novo credenciamento da gestora de fundos TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Em vista disso, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no quarto trimestre/2023, constando apenas um registro em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

15. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica (PROJUR), responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 04, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 23, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações (amostra dos meses de outubro e novembro/2023, conforme definido no Programa Anual de Auditoria – 2023):

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os Memorandos nº 086/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 091/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto às decisões judiciais, foram recebidas 6 (seis) ordens para cumprimento de decisões judiciais, 3 (três) em outubro/2023 e 3 (três) em novembro/2023, que seguem abaixo:

- **Processo nº 0744441-68.2022.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública determinando o pagamento de perícia judicial. Em vista disso, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento da decisão judicial no

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

sentido de proceder o pagamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais). Por meio do Processo n.º 2023.17848.17913.0.01487, verificou-se o respectivo pagamento da perícia, bem como foi informado ao juízo de direito sobre o cumprimento da referida decisão judicial;

- **Processo nº 0216487-90.2011.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 5ª (quinta) Vara de Família de Manaus, determinando que 30% (trinta por cento) mensais sobre o salário-mínimo sejam descontados do benefício de J.N.S, a título de alimentos. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou o bloqueio mensal de 30% (trinta por cento) a título de alimentos, transferindo-se o valor para a conta informada. Por meio do Processo n.º 2023.17848.17852.9.025537, verificou-se que o SMAN procedeu com o cumprimento da decisão de forma precária por ausência de informações da criança, bem como os dados bancários (refere-se a conta poupança, entretanto é necessário que a conta seja corrente), por fim, foi informado ao juízo de direito sobre o cumprimento da referida decisão judicial;

- **Processo nº 0632818-77.2014.8.04.0001** – Decisão da 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública, determinando a apresentação de novas Guias da Previdência Social (GPS) com data atualizada. Em cumprimento à decisão, mediante despacho a PROJUR recomendou o cumprimento da decisão judicial com vistas a proceder o pagamento a emissão de novas guias. Por meio do Processo n.º 2023.17848.17913.0.19670, verificou-se a adoção de providências no sentido de emissão de nova guia, bem como, foi informado ao juízo de direito sobre o cumprimento da referida decisão judicial;

- **Processo nº 0758789-28.2021.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 1ª (primeira) Vara da Fazenda Pública da Capital, concedendo tutela provisória em sentença, para determinar a implementação de pensão por morte em favor de D.S.A. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento no sentido de proceder com a concessão do benefício de pensão por morte, no prazo de 30 (trinta) dias. Por meio do Processo n.º 2023.17848.17913.0.01708, verificou-se que o benefício foi concedido, mediante

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Portaria Conjunta n.º 969/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5723, de 12/12/2023;

- **Processo nº 0659213-67.2018.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 1ª (primeira) Vara de Família de Manaus, determinando a exclusão dos descontos fixados provisoriamente nos proventos de R.P.F. a título de alimentos. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou a cessação dos descontos a título de pensão alimentícia. Por meio do Processo n.º 2023.17848.17852.9.026367, verificou-se que o SMAN procedeu com o cumprimento da decisão judicial a partir de 28/11/2023, ademais o Interessado foi devidamente cientificado;

- **Processo nº 0212444-90.2023.8.04.0001** – Decisão do Juízo da 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública da Capital, deferindo cumprimento provisório de sentença, em caráter de antecipação de tutela, para determinar a implementação de pensão por morte, correspondente a metade do benefício, em favor de L.C.L. Em cumprimento à decisão, a PROJUR mediante memorando, recomendou o cumprimento no sentido de proceder com a concessão do benefício de pensão por morte, no prazo de 30 (trinta) dias. Por meio do Processo n.º 2023.17848.17913.0.029064, verificou-se que o benefício foi concedido, mediante Portaria Conjunta n.º 963/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5720, de 06/12/2023.

Quanto aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), durante o trimestre analisado, a autarquia recebeu 1 (uma) RPV no mês de outubro/2023, no valor de R$ 19.249,93 (dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ-AM), bem como à Resolução n° 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

como as regras previstas no §2° do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No período analisado, foram apresentadas 47 (quarenta e sete) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente, conforme evidenciado por meio do Controle de Prazos Judiciais.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema *e-SAJ* do TJ-AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram evidenciados os que seguem abaixo:

- **Parecer Jurídico nº 105/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2020, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionares de ar pertencentes a esta autarquia, com a empresa AJL SERVIÇOS LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000204);
- **Parecer Jurídico nº 167/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de copos descartáveis para atender as necessidades da Manaus Previdência, com a empresa KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.001318);
- **Parecer Jurídico nº 176/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de material para manutenção predial, especificamente, 8 (oito) torneiras, para atender as ne-

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

cessidades da Manaus Previdência, com a empresa VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.001297);

- **Parecer Jurídico nº 086/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Manaus Previdência, com a empresa V E INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000736);
- **Parecer Jurídico nº 128/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato n.º 012/2019, referente à prestação dos serviços de Execução do Sistema Informatizado PRODAM-RH para manter o cadastro dos servidores, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento desta Autarquia, com a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A (Processo 2023.17848.17891.0.000955);
- **Parecer Jurídico nº 084/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato n.º 008/2023, referente à prestação dos serviços de auditoria externa para recertificação da Manaus Previdência no Pró-Gestão RPPS, incluindo pré-auditoria e auditorias de supervisão, com a empresa INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000682);
- **Parecer Jurídico nº 136/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do Contrato n.º 014/2023, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de *buffet (coffee break)* para atender às necessidades da Manaus Previdência., com a empresa R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA (Processo 2023.17848.17891.0.000721);
- **Parecer Jurídico nº 156/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2022, referente à contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do Município de Manaus, para atender a demanda da Manaus Previdência, com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000165);
- **Parecer Jurídico nº 198/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 2º

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

(segundo) Termo Aditivo ao Contrato N.º 013/2022, referente à contratação de empresa especializada para realização de censo previdenciário dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e dependentes do Município de Manaus, para atender a demanda da Manaus Previdência, com a empresa Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000165).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no período analisado.

16. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CÓPIA DE SEGURANÇA E POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANO DE CONTINGÊNCIA

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação (STIN), são realizadas com base nos Manuais de Contingência e de Controle de Acesso (físico e lógico), ambos versão 04, de Controle de Cópia de Segurança da Informação, versão 05, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 09, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) - Portaria n° 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA.

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no quarto trimestre/2023, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;
- Evidenciar o Plano de Manutenção Preventiva do Parque Computacional para o exercício de 2023 e o *Checklist* de Manutenção Preventiva dos Computadores referente ao segundo semestre/2023, conforme as determinações contidas no Procedimento PRO.STIN.01, versão 09;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Evidenciar o registro das medições do termo-higrômetro localizado no CPD no mês de dezembro/2023;
- Sobre a atividade de contingência: encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao 2º semestre/2023, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência.

Sobre o disposto na POSIC, solicitamos ainda as seguintes informações a esse setor:

- Informar como é realizado o monitoramento do uso da *web* e do tráfego de mensagens eletrônicas por mensageiros instantâneos previsto inciso III, alínea "j", apresentando evidências, se possível;
- Informar se já houve necessidade de atuação do Comitê Gestor de Segurança da Informação em função de violação à Lei Geral de Proteção de Dados, comentando sobre as ações adotadas;
- Informar se já houve necessidade de atuação por conta da utilização indevida das caixas postais, comentando sobre as ações adotadas;
- Informar se já houve necessidade da atuação do Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, descrevendo a situação e as ações realizadas.

Solicitamos também ao SGEP, as seguintes informações acerca das disposições contidas no art. 4º inciso I da POSIC:

- Informar se já houve necessidade de auxiliar o STIN na aplicação de sanções disciplinares e administrativas, apresentando evidências;
- Encaminhar os registros da comunicação ao STIN acerca do desligamento dos seguintes servidores efetivos/estagiários/terceirizados, para fins de controle de acesso aos sistemas de informação:

  - D. A. DA R. S.;

  - D. DOS S. S;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- M. A. S. R;

- G. F. Y.

- Encaminhar Cópia dos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e dos Termos de Uso dos Sistemas de Informação dos servidores efetivos/estagiários/terceirizados elencados abaixo:
  - C. A. M. DOS S.;
  - F. O. M.;
  - G. L. DE M. M.;
  - E. S. G.

Em complemento, solicitamos ao SARQ, evidenciar as seguintes informações, relacionadas com a POSIC:

- Quanto à atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS): evidenciar a ata da última reunião de 2023, prevista para 01/11/2023, conforme calendário apresentado por esse setor em auditoria anterior.

Por fim, solicitamos à CGAB, os seguintes esclarecimentos sobre a POSIC:

- Quanto à POSIC - PORTARIA Nº 551/2022- GP/MANAUS PREVIDÊNCIA: observamos que no art. 4º, inciso IV, alínea "c", que trata de responsabilidades da alta gestão, foi mencionado o art. 23, II, da Lei 13.709/18. Porém, consultamos o texto da referida lei, constatando que o dispositivo foi vetado, motivo pelo qual recomendamos verificação.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos Memo nº 061/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, Memo nº 068/2023-STIN/MANAUS PREVIDÊNCIA e Memo nº 001/2024 – STIN/Manaus Previdência com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 4 (quatro) fomulários, em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos *backups* realizados, nos quais identificamos algumas ocorrências com as seguintes sinalizações:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

"*backup* finalizado com avisos" e "*backup* finalizado com avisos e erros" em processamentos das cópias de segurança. Entretanto o setor responsável, informou de que esses avisos não comprometem a segurança dos arquivos, motivo pelo qual atestamos a conformidade.

Foram apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 393 (trezentos e noventa e três), dos quais 3 (três) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 4910, 5048 e 5135 foram atendidos após o prazo em função dos seguintes motivos:

- Chamados 4910 e 5048: atendido no prazo, entretanto o servidor esqueceu de encerrar o chamado no sistema GLPI (falha humana);
- Chamado 5135: aguardando a análise da externa da SEMEF/SUBTI.

Conforme solicitado, foram evidenciados o Plano de Manutenção Preventiva do Parque Computacional para o exercício de 2023 e o *Checklist* de Manutenção Preventiva dos Computadores referentes ao segundo semestre/2023, no qual verificamos que a manutenção planejada foi realizada em 21/11/2023, quando foram analisados os seguintes itens nos diversos setores desta autarquia: antivírus, atualização do *Windows*, atualização de aplicativos, verificação de desempenho, remoção de *software* indevido, remoção do excesso de poeira. Em função disso, atestamos a conformidade dessa atividade.

Quanto à medições do aparelho termo-higrômetro, localizado no Centro de Processamento de Dados (CPD), o setor apresentou o controle de temperatura realizado diariamente no mês de dezembro/2023, evidenciando a realização da atividade. Porém, observamos que no Procedimento PRO.STIN.01, versão 09, não constam informações acerca de como realizar essa atividade e em qual periodicidade, motivo pelo qual registramos em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, a recomendação de que tal atividade seja descrita no referido procedimento, já que faz parte da rotina do setor.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Acerca da atividade de contingência, foi apresentado o Formulário de Teste, Simulações e Ocorrências do Plano de Contingência elaborado em 15/12/2023, no qual consta o registro dos testes nos cenários 4, 5, 6 e 7, previstos para o segundo semestre/2023 no Cronograma de Testes do Plano de Contingência, cujos resultados foram satisfatórios, já que o tempo de resposta foi inferior ao tempo estimado em todos os cenários analisados.

Sobre o monitoramento o uso da *web* e do tráfego de mensagens eletrônicas por mensageiros instantâneos previsto inciso III, alínea "j", da POSIC: o setor informou que tal monitoramento é realizado através do Firewall (PFSense), evidenciando o gráfico de monitoramento gerado pelo sistema em 19/12/2023.

Sobre as atuações do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) em função de violação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Comitê de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação, o setor informou que ainda não houve necessidade de atuação. Além disso, informou também que ainda não houve necessidade de atuação por conta de utilização indevida das caixas postais por parte dos usuários.

Quanto às solicitações realizadas ao SGEP, o setor manifestou-se por meio do Despacho 2024.17848.17869.9.001486, prestando as informações que seguem abaixo.

Sobre a necessidade de auxílio à área de tecnologia da informação para a aplicação de sanções disciplinares e administrativas, relacionadas com assuntos correlatos à POSIC, o setor informou que, até o momento, não houve essa necessidade.

Quanto aos desligamentos, foram apresentados os chamados abertos ao STIN para fins de exclusão dos acessos de D. A. DA R. S., D. DOS S. S e M. A. S. R. Quanto aos Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e aos Termos de Uso dos Sistemas de Informação, o setor evidenciou os documentos de C. A. M. DOS S, F. O. M. e G. L. DE M. M. Acerca da comunicação de desligamento de G. F. Y. e dos termos de E. S. G., o setor comunicou que, por se tratarem de funcionários terceirizados, o SGEP não é responsável pela documentação, indicando que fosse feito contato com o SMAT. Por conta disso, a fim de corrigir o equívoco cometido, consultamos o Processo 2022.17848.17891.0.001407, referente à contratação da empresa terceirizada

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

responsável pela funcionária, no qual evidenciamos os Termos de Responsabilidade e Sigilo da Informação e os Termos de Uso dos Sistemas de Informação de E. S. G. e, sobre a comunicação de desligamento de G. F. Y., entramos em contato com o SMAT, setor responsável pelo acompanhamento dos contratos, recebendo a informação de que a solicitação de desligamento não foi realizada, motivo pelo qual registramos o assunto em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA, a fim de orientar que essa tarefa seja incluída na rotina do setor. Além disso, recomendaremos ao CGSI que inclua na próxima revisão da POSIC tal atribuição como responsabilidade do SMAT, considerando que a contratação de funcionários terceirizados trouxe novo cenário à preservação do sigilo da informação, sendo necessário adequação da política a essa realidade. Também registramos esse assunto em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Acerca das informações solicitadas ao SARQ, o setor encaminhou por meio do Despacho SIGED 2024.17848.17897.9.000878, a ata da reunião da CPADS realizada em 10/11/2023 (um pouco após o previsto, porém, no mesmo mês). Em vista disso, atestamos a conformidade.

Por fim, sobre a solicitação ao CGAB referente ao texto da POSIC, houve manifestação do setor por meio do Despacho 2024.17848.17915.9.001356 informando que deu conhecimento da observação realizada ao CGSI. Posteriormente, antes do fechamento desta auditoria, houve nova manifestação por meio do Despacho 2024.17848.17915.9.001202 que encaminhou a resposta do CGSI, na qual consta tratar-se de erro de digitação no texto da portaria, em que deveria constar "inciso III" e que, em função disso o referido comitê assumiu o compromisso de corrigir o trecho na próxima revisão da portaria, prevista para o mês de outubro/2024. Portanto, registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para fins de acompanhamento da regularização.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no quarto trimestre/2023, pois foram acatadas por este Controle Interno as justificativas para a perda de prazos nos chamados, restando apenas assuntos para acompanhamento nos itens RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA e ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

17. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, esta auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes ao mês de dezembro/2023, as quais complementamos com demais assuntos relevantes ocorridos durante o quarto trimestre/2023.

As reuniões regulares foram realizadas nas seguintes datas: 12 e 28/12/2023 – Conselho Diretor (CODIR); 05/12/2023 – COFIS; 11 e 20/12/2023 – CMP; 01 e 07/12/2023 - COMINV; 28/12/2023 – Reunião de Indicadores com representantes de todos os setores da autarquia. Evidenciamos as listas de frequência e atas referentes às reuniões dos Conselhos e participamos regularmente das reuniões de indicadores.

No período de 25 a 27/09/2023, a autarquia passou por auditoria externa com o objetivo de recertificação no nível IV do Programa Pró-Gestão, realizada pelo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, resultando no parecer final do auditor responsável pela recomendação da recertificação. O mesmo deixou apenas algumas observações cujo atendimento ou justificativa serão acompanhados por este Controle Interno nas próximas auditorias de acompanhamento das ações do Pró-Gestão.

No período de 22 e 23/11/2023, a autarquia passou por auditoria externa com o objetivo de manutenção da Certificação NBR ISO 9001:2015, realizada pelo INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, resultando no parecer final do auditor responsável pela recomendação de manutenção da certificação. O mesmo deixou apenas algumas observações cujo atendimento ou justificativa serão acompanhados pela Assessoria Técnica (ASTEC) junto às áreas responsáveis.

Desta forma, a autarquia encerrou o ano mantendo as certificações no nível IV do Programa Pró-Gestão e na gestão da qualidade. Portanto, cumprindo essas duas metas que foram estabelecidas para o exercício de 2023.

Além disso, nos dias 05 e 13/12/2023, aconteceram as últimas ações do ano do Programa Manausprev Itinerante, cujo objetivo é disseminar a cultura previdenciária, por meio da realização de palestra com o tema “Legislação Previdenciária” e de reunião com as áreas de recursos humanos de diversas secretarias municipais, atendendo ao objetivo estratégico de fortalecimento

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

da imagem institucional da autarquia.

Isto posto, considerando que as ações realizadas estão de acordo com os objetivos traçados pela autarquia, opinamos pela conformidade das atividades de gestão realizadas no período utilizado como amostra.

18. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 07, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 24.

No quarto trimestre/2023, foram recebidas pelo canal "Fale Conosco" 159 (cento e cinquenta e nove) manifestações, sendo 128 (cento e vinte e oito) do tipo solicitação, 29 (vinte e nove) reclamações e 2 (dois) elogios. Não foram registradas denúncias e sugestões. Os principais demandantes foram aposentados (77). Os principais assuntos das solicitações foram: emissão de contracheque, simulação de aposentadoria, solicitação de CTC e declarações, informações acerca de consignados, imposto de renda, contribuição facultativa e Prova de Vida (Recadastramento) e consulta de tramitação processual.

Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: *CALL CENTER*, GEPREV, Setor de Atendimento (SATE), SMAN e SMAT.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 1 (um) dia útil para serem respondidas, considerando a meta de 5 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações registradas por mês, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

Mês de outubro/2023:

- **Reclamação:**
  - Divergência quanto ao pagamento de aposentadoria/pensão por morte (2): após consulta ao sistema, identificamos que os valores reclamados correspondiam aos descontos de empréstimos consignados. Em seguida, encaminhamos o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

contracheque, com a devida explicação para os reclamantes e os orientamos a entrar em contato diretamente com a instituição bancária, a qual é responsável pela inclusão/exclusão dos contratos de empréstimo consignado;

- Dificuldade de contato com a empresa administradora de consignados (3): informamos ao reclamante os números para contato atualizados, bem como endereço e horário de atendimento. Além disso, encaminhamos as manifestações a representante da Empresa, para que entrassem em contato diretamente com os segurados;
- Insatisfação quanto ao valor da aposentadoria (1): após análise junto à GEPREV, identificamos que o segurado foi aposentado por invalidez no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS). Como resposta, foi orientado sobre seu tempo de contribuição e necessidade de averbação de CTC emitida pelo INSS para eventual processo de revisão de aposentadoria, em decorrência de exclusão de períodos que constam nos autos de infração da Receita Federal. Por fim, caso permanecessem dúvidas, o informamos acerca da possibilidade de agendar um atendimento presencial especializado com o Setor de Concessão de Benefícios (SCON);
- Dificuldade de emissão de contracheque (1): o reclamante foi orientado a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de *pop-up* no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular "Meu RPPS" e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
- Dados cadastrais desatualizados e dificuldade de emissão de contracheque de servidores ativos (2): os reclamantes foram informados que a disponibilização do contracheque, bem como a atualização de dados cadastrais de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
- Demora no atendimento e precariedade na prestação de serviços do Plano de Saúde Manausmed (2): os reclamantes foram informados quanto ao canal correto para o registro de manifestações acerca da Manausmed, bem como sua manifestação foi encaminhada para a Ouvidoria responsável.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Mês de novembro/2023:

- **Reclamação:**
  - Desconto de empréstimo consignado sem autorização (1): o reclamante foi orientado a entrar em contato diretamente com a empresa administradora de consignados, a qual é responsável pela gestão dos contratos de empréstimo consignado;
  - Insatisfação quanto ao indeferimento de aposentadoria (1): após análise junto à GEPREV, identificamos que a solicitação de aposentadoria foi indeferida devido ao não-atingimento dos requisitos para a aposentadoria especial para Professores, prevista no art. 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870/05. Como resposta, foi orientado quanto à necessidade de apresentação de documentos capazes de comprovar que o tempo de contribuição foi laborado exclusivamente no exercício de funções de magistério ou de coordenação e assessoramento pedagógico, tendo em vista que os documentos juntados ao processo não foram suficientes para a comprovação. Por fim, caso permanecessem dúvidas, o informamos acerca da possibilidade de agendar um atendimento presencial especializado com o SCON;
  - Dificuldade de emissão de contracheque de servidores ativos (3): os reclamantes foram informados que a disponibilização do contracheque de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
  - Demora no atendimento e precariedade na prestação de serviços do Plano de Saúde Manausmed (1): o reclamante foi informado quanto ao canal correto para o registro de manifestações acerca da Manausmed, bem como sua manifestação foi encaminhada para a Ouvidoria responsável.

Mês de dezembro/2023:

- **Reclamação:**
  - Dificuldade de emissão de contracheque (3): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de pop-up no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular "Meu RPPS" e, por último, 3) entrar em contato

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;

- Desconto de empréstimo consignado sem autorização (1): o reclamante foi orientado a entrar em contato diretamente com a empresa administradora de consignados, a qual é responsável pela gestão dos contratos de empréstimo consignado;
- Desconto da Manausmed realizado em duplicidade no mês de novembro (1): o reclamante foi informado quanto à incidência do desconto referente à Manausmed sobre o 13º (décimo terceiro) salário pago em novembro/2023, conforme disposto no art. 18, § 1º, do Decreto nº 4.108 de 04 de julho de 2018;
- Demora na emissão de Declaração solicitada via requerimento (1): após consulta junto ao SATE, foi identificado que o *Call Center* tentou entrar em contato com o requerente para informar sobre a disponibilidade do documento, porém não obteve resposta. Dessa forma, esta Ouvidoria encaminhou um e-mail notificando que o documento estava pronto para retirada;
- Dados pessoais desatualizados (1): os dados foram atualizados junto ao sistema SISPREV, conforme os documentos apresentados pelo requerente no seu Recadastramento;
- Redução do valor do benefício de pensão por morte no mês de dezembro/2023 (1): o reclamante foi informado quanto à extinção do benefício de pensão por morte e pagamento do valor proporcional, tendo em vista que o pensionista completou 18 (dezoito) anos de idade no mês de dezembro/2023;
- Dificuldade de emissão de contracheque de servidores ativos (3): os reclamantes foram informados que a disponibilização do contracheque de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor;
- Dificuldade de contato com a Manausmed (1): o reclamante foi informado quanto ao canal correto para o registro de manifestações acerca da Manausmed, bem como sua manifestação foi encaminhada para a Ouvidoria responsável.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

TIPO	OUT	NOV	DEZ	4º Trim	%
Solicitações	39	41	48	**128**	81%
Reclamações	11	6	12	**29**	18%
Sugestões	0	0	0	**0**	0%
Denúncias	0	0	0	**0**	0%
Elogios	0	0	2	**2**	1%
TOTAL	**50**	**47**	**62**	**159**	

O canal "Fale Conosco" está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@manaus.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de ***Call Center*** da Manaus Previdência, no quarto trimestre/2023, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	OUT	NOV	DEZ	4º Trim
Call Center (Telefone)	467	507	469	**1.443**
WhatsApp Web	214	236	274	**724**
Web chat	14	17	5	**36**

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no quarto trimestre/2023, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

	Resultado Geral	OUT	NOV	DEZ	4º Trim
5	**Ótimo**	48	44	52	144
4	**Bom**	4	3	2	9
3	**Regular**	0	0	0	0
2	**Ruim**	0	0	0	0
1	**Péssimo**	0	0	0	0
Satisfação		**100%**	**100%**	**100%**	**100%**
Meta		**80%**	**80%**	**80%**	**80%**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Foram entrevistados 153 (cento e cinquenta e três) beneficiários, de um universo de 179 (cento e setenta e nove) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 85% (oitenta e cinco por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 26 (vinte e seis) pessoas.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 144 (cento e quarenta e quatro) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (cinco - ótimo). Desse grupo foram registrados 9 (nove) elogios e 1 (uma) reclamação.

– Quarto trimestre/2023:

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O ATENDIMENTO FOI BEM OBJETIVO, BEM RÁPIDO. O ATENDIMENTO DOS SERVIDORES SEMPRE FOI MUITO BOM, COM PACIÊNCIA DE EXPLICAR E ESCLARECER. ENTÃO ESTOU MUITO SATISFEITA NO GERAL."	ELOGIO
APOSENTADO	OUTUBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHORA PEDIU QUE O ATENDIMENTO CONTINUE COM A QUALIDADE APRESENTADA, AGRADECEU A ATENÇÃO RECEBIDA, ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E ELOGIOU O ATENDIMENTO DA SERVIDORA THAÍS REGINA DO SETOR DE CONCESSÃO (SCON), POIS A MESMA É MUITO ATENCIOSA.	ELOGIO
PENSIONISTA	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "QUERO PARABENIZAR OS SERVIDORES PELA ATENÇÃO E PELO ESMERO NO ATENDIMENTO. APESAR DE QUE NO INÍCIO TEVE UM PROBLEMA, MAS FOI OFUSCADO PELO BOM ATENDIMENTO, PELO CRITÉRIO DA EMPRESA. VOCÊS ME ATENDERAM MUITO BEM, EU SÓ TENHO ELOGIOS."	ELOGIO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHORA CONSIDEROU OS CONTATOS REALIZADOS POR TELEFONE PELA MANAUSPREV A RESPEITO DA APOSENTADORIA MUITO IMPORTANTES E MARAVILHOSAS AS EXPLICAÇÕES.	ELOGIO
PENSIONISTA	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "NOSSA, O QUE VOCÊS FIZERAM POR MIM EU AGRADEÇO MUITO, POIS A MINHA SITUAÇÃO É MUITO DIFÍCIL E VOCÊS ME AJUDARAM BASTANTE. ENTÃO AGRADEÇO POR TODA ATENÇÃO E CUIDADO, VOCÊS FORAM ÓTIMOS."	ELOGIO
APOSENTADO	NOVEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DESDE QUANDO PISAMOS AÍ, DESDE O PORTEIRO ATÉ AO ATENDENTE É UM TRATAMENTO DIFERENCIADO. SABE, A GENTE SE SENTE ANULADO QUANDO NOS APOSENTAMOS, MAS COM O TRATAMENTO DE VOCÊS NOS SENTIMOS BEM E SOMOS BEM ACOLHIDOS."	ELOGIO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "BOM, VINDO DE VOCÊS, MANAUS PREVIDÊNCIA, EU AMEI! MUITO RÁPIDO. ATÉ O MOMENTO, TUDO CERTO, SE EU PUDESSE DARIA UMA NOTA MAIOR."	ELOGIO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "TUDO QUE OCORREU NA MANAUS PREVIDÊNCIA FOI NO TEMPO CERTO E ASSIM QUE SAIU NO DIÁRIO VOCÊS ENTRARAM EM CONTATO E ME PASSARAM TODAS AS INFORMAÇÕES. ENTÃO OCORREU TUDO TRANQUILO."	ELOGIO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU FUI MUITO BEM ATENDIDA E BEM ASSISTIDA, POIS ENTRARAM EM CONTATO COMIGO PELO WHATSAPP E TELEFONE, ME DEIXANDO A PAR DE TODO O PROCESSO."	ELOGIO
APOSENTADO	DEZEMBRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 4 (bom): SENHORA CONSIDEROU QUE NÃO TEVE AS INFORMAÇÕES A RESPEITO DE SUA APOSENTADORIA EM TEMPO HÁBIL E QUE A MANAUSPREV NÃO CONSEGUIU SANAR TODAS AS SUAS DÚVIDAS.	RECLAMAÇÃO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

Tratativa da Reclamação: Após análise do processo nº 2023.18000.18125.0.025024, referente à concessão de aposentadoria por idade, esclarecemos que o processo é previamente instruído pela secretaria de origem, sendo posteriormente encaminhado à Manaus Previdência. Portanto, verificou-se que o tempo de tramitação total dentro desta Autarquia para a concessão do benefício foi de apenas 6 (seis) dias úteis, conforme registrado no sistema SISPREV. O processo foi protocolado junto à Manaus Previdência em 11/12/2023 e, em 13/12/2023, o SCON entrou em contato com a servidora para que, após a devida explanação das regras de aposentadoria implementadas, optasse pela regra de sua preferência. Diante do exposto, constata-se a celeridade no andamento do processo. Além disso, foi realizado contato com a interessada com o objetivo de especificar os requisitos, a fundamentação legal, a forma de cálculo e do reajuste de cada uma das opções, a fim de assegurar que a servidora estivesse ciente de todas as especificidades da regra de aposentadoria de sua preferência. Ademais, a Manaus Previdência mantém os seguintes canais de atendimento: *Call Center, Whatsapp e e-mail*, destinados a esclarecer dúvidas e fornecer suporte adicional aos beneficiários.

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (*Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook*, e-mail, Fale Conosco), feita por meio de formulário *on-line*, obtivemos os seguintes resultados, no quarto trimestre/2023:

		OUT	NOV	DEZ	4º Trim
5	Ótimo	25	27	44	96
4	Bom	1	7	8	16
3	Regular	0	1	2	3
2	Ruim	0	0	0	0
1	Péssimo	0	1	0	1
Satisfação		100%	94%	96%	97%
Meta		80%	80%	80%	80%

Conforme relatado na auditoria do terceiro trimestre/2023, a pesquisa de satisfação realizada junto aos usuários dos atendimentos presenciais, conduzida por meio de um formulário preenchido no Totem localizado no *Hall* do SATE na sede da Manaus Previdência, encontrava-se suspensa devido a problemas técnicos apresentados no equipamento. Em função disso, o STIN

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

realizou os procedimentos necessários para a manutenção do Totem e, em novembro/2023, foi reestabelecido seu funcionamento. Com isso, a pesquisa de satisfação foi retomada.

Quanto às opiniões emitidas na referida pesquisa, obtivemos os seguintes resultados no período de novembro a dezembro/2023:

Resultado Geral		NOV	DEZ	2023
5	Ótimo	24	9	33
4	Bom	8	2	10
3	Regular	0	0	0
2	Ruim	0	0	0
1	Péssimo	0	0	0
Satisfação		100%	100%	100%
Meta		80%	80%	80%

Pelo exposto, as atividades de ouvidoria foram consideradas conformes no quarto trimestre/2023.

19. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre o Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. O SGEP informou que esta ação seria realizada mediante contratação de empresa terceirizada. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: a licitação já foi concluída, estando os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, ficamos aguardando o envio para pagamento, momento em que poderíamos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Na

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

auditoria referente ao mês de agosto/2022, recebemos a seguinte atualização: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM) efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato e, após a finalização de todos os serviços (o que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando que as adequações físicas foram devidamente realizadas pela empresa contratada (EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA), cujo contrato permanece suspenso, aguardando eventuais manifestações que requeiram novas intervenções físicas. Entretanto, houve necessidade de alterar o projeto aprovado no CBMAM, tendo em vista que ocorreram alterações de *layout* decorrentes dos serviços realizados pela empresa EFIRE. A responsabilidade pelo projeto aprovado era da empresa LAERTE MAUES CABRAL, motivo pelo qual acionamos a empresa para alteração. A empresa LAERTE entregou os projetos no dia 07/12/2022 para coleta de assinaturas. Ato contínuo, os projetos foram protocolados no CBMAM no dia 05/01/2023. No dia 01/02/2023, os bombeiros reprovaram os projetos e realizaram alguns apontamentos, entretanto, a empresa LAERTE MAUES CABRAL parou de responder nossas solicitações, tendo em vista que não havia qualquer cláusula contratual que gerasse obrigação para a empresa realizar alterações de projeto. Assim, foi formalizado o Processo nº 2023.17848.17891.0.000499, para a contratação de empresa para elaboração do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP) da sede da Manaus Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto. Atualmente, esse novo contrato encontra-se em execução com a empresa ACST Engenharia, que está em vias de protocolar os projetos executados junto ao CBMAN. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

de novembro/2023, quando fomos informados (Despacho 2023.17848.17869.9.030904) de que a empresa contratada (ACST Engenharia) elaborou e aprovou os projetos junto ao CBMAM, os quais precisaram de ajustes posteriores, em função de fatos supervenientes, gerando novos protocolos em 06/10/2023. O retorno do CBMAM chegou em 12/12/2023, reprovando os projetos por falta de pagamento de taxas. E, considerando que esta autarquia é isenta do pagamento de taxas, com fundamento no artigo 8º, I da Lei nº 3862 de 28/02/2013, a empresa contratada está tentando contornar a situação junto ao CBMAM, a fim de que os últimos projetos protocolados sejam aprovados para que possamos solicitar nova visita de vistoria;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por *e-mail* para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento seria formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI-SEMAD), ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, o SGEP informou (Despacho

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

2024.17848.17869.9.001423) que ainda não houve a abertura do processo para a contratação da empresa especializada. - O assunto permanecerá em acompanhamento;

- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Porém, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, mencionava PPRA. Em função disso, foi necessário averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. O Presidente da CPPI-SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO tinha prazo a partir de 2022, estavam aguardando orientações da CPPI-SEMAD. E a comissão do Pró-Gestão informou que esta obrigatoriedade seria excluída do Manual em 2022. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços. Na ocasião da auditoria referente o mês de novembro/2023, evidenciamos o Processo 2023.17848.17891.0.001693, referente à contratação de empresa responsável pelos serviços (GSO SAÚDE OCUPACIONAL LTDA), que ainda está em andamento.

Pelo exposto, solicitaremos novas evidências para a próxima auditoria sobre o assunto, que será programada para o exercício de 2024.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição do AVCB: o processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontrava em execução. Após finalização, agendariam visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado *e-mail* à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), seria feita uma nova solicitação de vistoria junto ao CBMAM, visando ao AVCB. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, evidenciamos o atestado de formação dos brigadistas (Processo 2021.17848.17891.0.00011), porém, a expedição do AVCB dependerá elaboração do PSCIP da sede da Manaus

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Previdência, visando alteração e nova aprovação do projeto, conforme mencionado em item anterior. Na auditoria referente ao mês de novembro/2023, ainda realizamos o acompanhamento das tratativas da empresa contratada junto ao CBMAM, conforme mencionado em item anterior;

- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI-SEMAD: analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passaria por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao terceiro trimestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI/SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem nos auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, o SGEP informou (Despacho 2024.17848.17869.9.001423) que ainda não houve a abertura do processo para

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

a contratação da empresa especializada. - O assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do terceiro trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI/SEMAD, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano. Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI/SEMAD, ao qual o setor aguarda resposta para prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI/SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022: ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI/SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, evidenciamos o atestado de formação dos brigadistas (Processo 2021.17848.17891.0.00011), porém, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando que, quanto ao dimensionamento, houve a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, o SGEP informou (Despacho 2024.17848.17869.9.001423) que ainda não houve a abertura do processo para a contratação da empresa especializada. - O assunto permanecerá em acompanhamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao terceiro trimestre/2021:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estariam sendo implementadas para a realização dessas atividades, o qual informou que seria feita revisão do Mapa de Riscos, a qual contemplaria o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga. No entanto, ainda estavam aguardando resposta da CPPI-SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, ainda encontrava-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal possuía Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que pudessem auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, o setor manifestou-se (Memorando nº 141/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA), informando sobre a impossibilidade de estabelecimento de parcerias, motivo pelo qual abriu solicitação para contratação de empresa para prestação de tais serviços. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, o SGEP informou (Despacho 2024.17848.17869.9.001423) que ainda não houve a abertura do processo para a contratação da empresa especializada. - O assunto permanecerá em acompanhamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Solicitaremos atualização sobre todas as atividades ainda pendentes na próxima auditoria sobre o assunto que será programada para o exercício de 2024.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório, sobre assunto ainda em acompanhamento, seguem abaixo as informações prestadas pelo setor responsável:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do segundo trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP faria as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do quarto trimestre/2021, porém, o setor informou que, tendo em vista a baixa quantidade de servidores e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda seria realizada. Informações prestadas na auditoria de dezembro/2022: a atividade dependia da revisão da portaria de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos da carreira previdenciária da Manaus Previdência, que estava em fase de elaboração, pois quando fosse publicada, o setor reformularia os parâmetros da planilha e incluiria as macros necessárias, enquanto não houver sistema de gestão disponível para utilização. Na auditoria de abril/2023: a Planilha Geral de Avaliações, utilizada para acompanhar os processos de avaliação de estágio probatório, foi atualizada para se adequar às novas diretrizes da Portaria nº 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA. No que toca as macros, o desenvolvimento de programas de automatização apresentou algumas dificuldades na execução, uma vez que as macros do *Excel* não estão funcionando corretamente no *LibreOffice Calc*. Foi identificado que apesar de a linguagem ser a mesma, os objetos das planilhas do *Excel* e do *Calc* possuem nomes e acessos diferentes. Os ajustes juntamente aos testes estão sendo

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

promovidos gradativamente. Conforme previsto, novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informado pelo setor responsável (Despacho 2023.17848.17869.9.025171) que, por questões operacionais, a automatização da planilha ainda não foi realizada. - Assunto permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos atualização sobre o assunto ainda pendente na próxima auditoria, que será programada para o ano de 2024, se até lá não houver nova manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários eram providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado *e-mail* para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por WhatsApp que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao segundo trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF. Portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do quarto trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP que ainda não houve solução definitiva e que continuava sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estavam sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitavam de pequenos ajustes que eram tratados com a SUBTI/SEMEF. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022, sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da Controladoria Geral do Município (CGM) e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviaram novamente um chamado para solucionarem esta situação. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP informou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o último contato sobre o assunto foi por e-mail, enviado em setembro/2022 para a pessoa responsável pelos ajustes, a qual informou que tal atividade ainda estava em andamento. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, o SGEP encaminhou *print* da conversa com a responsável, contendo a informação de abertura do chamado nº 53566, por meio do qual buscarão solução definitiva para o problema. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de outubro/2023, quando houve manifestação do SGEP (Despacho 2023.17848.17869.9.028526) comunicando que as divergências permanecem no Portal e que, por isso, decidiram formalizar a demanda por meio do Ofício n. 1298/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, enviado à CGM, o qual evidenciamos em consulta ao sistema (2023.17848.17849.9.028507). - Assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao segundo trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda estava trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao quarto trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela ASTEC. Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não fora retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já estava realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, seria aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas fossem tratadas junto ao STIN. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP manifestou-se (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, uma vez que o STIN ainda se encontrava sem pessoal disponível para atender a demanda, resolveu solicitar a contratação de sistemas de RH, o que já foi incluído no Plano de Compras – 2023. Na auditoria referente ao mês de agosto/2023, não houve manifestação, motivo pelo qual o assunto foi reiterado em setembro/2023, tendo o setor informado (Despacho 2023.17848.17869.9.025896) que, apesar de a demanda ter sido solicitada, previamente à aquisição de um sistema de gerenciamento de recursos humanos, faz-se necessária a melhoria no parque computacional da autarquia, o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

que está em andamento por parte do STIN. Paralelamente, já estão sendo realizadas pesquisas de mercado com empresas que possam nos atender. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, o setor informou, via Despacho 2024.17848.17869.9.001486, que somente foi aberto processo de contratação de sistema para operacionalização das avaliações de desempenho. E, quanto ao sistema referente ao controle dos treinamentos, a demanda foi incluída no levantamento realizado pelo STIN acerca das necessidades de sistemas dos diversos setores. - Em vista disso, o assunto permanecerá em acompanhamento, de modo que, na próxima auditoria sobre o assunto (que será programada para o exercício de 2024), solicitaremos ao STIN a atualização acerca das tratativas que foram realizadas com as informações colhidas no levantamento.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de novembro/2023, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após essa, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ-AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazendo Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. Na auditoria de novembro/2022: os autos continuavam aguardando movimentação processual tendo sido juntada apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). Na auditoria de maio/2023: Informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo ainda estava pendente de movimentação. Na auditoria de novembro/2023, fomos informados (MEMO Nº 091/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que a situação do processo permanecia a mesma, sendo evidenciado o espelho processual para conferência. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

- Quanto a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2023:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida, o setor informou que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ-AM, o qual conhece parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. Na auditoria de novembro/2022: não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permaneceu em acompanhamento. Na auditoria de maio/2023: informado por meio do MEMO Nº 033/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o processo permanecia em andamento (agravo de instrumento aguardando a decisão de mérito e processo principal aguardando decisão da apelação). Na auditoria de novembro/2023, fomos informados (MEMO Nº 091/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que em 29/10/2023, o TJ-AM julgou a Apelação da parte Autora,

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

dando-lhe provimento. No caso, o TJ-AM anulou a sentença e determinou o retorno dos autos à origem. Em que pese tal decisão ter ocorrido em Outubro/2023, a Manaus Previdência ainda não fora intimada, de forma que o processo encontra-se nessa situação, ou seja, aguardando a intimação desta autarquia. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2024.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do terceiro trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguiria seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estavam conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. Conforme previsto, solicitamos retorno sobre o assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR (MEMO Nº

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

002/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação anteriormente informada permanecia inalterada. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, foi informado por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que a situação do processo permanecia a mesma, sendo evidenciado o espelho de consulta ao *e-SAJ* como comprovação. Conforme previsto, solicitamos atualização do assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2023, sendo informado pelo setor, via MEMO Nº 001/2024 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que após consulta aos autos do processo, verificou-se que a situação permanece inalterada, evidenciando o extrato do processo no *e-SAJ* para fins de comprovação. - Em função disso, o assunto permanecerá em acompanhamento, devendo ser solicitadas novas informações a respeito na auditoria referente ao mês de junho/2024.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR do seguinte: quanto à réplica supramencionada, não houve manifestação da autora, sendo os autos encaminhados ao Ministério Público, que promoveu pela intimação da parte autora para a apresentação de provas de que estava matriculada em curso universitário. E, dessa vez, a mesma manifestou-se nos autos em 12/12/2022, sendo esta a última

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

movimentação processual até aquele momento. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 045/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, após a juntada de documentos por parte da autora da ação, a autarquia se manifestou em 28/03/2023, especificamente em relação à prorrogação de pensão em razão da interessada estar matriculada em curso superior. Foi quando, em 27/06/2023, o Ministério Público promoveu pela intimação da parte autora para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias quanto às petições da MANAUSPREV e AMAZONPREV. Desta forma, o processo estava aguardando impulso do juízo competente, sendo também evidenciado o extrato de consulta ao *e-SAJ* como comprovação. Conforme previsto, solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, quando foi informado pelo setor que houve o impulso oficial intimando a parte autora, a qual protocolou a manifestação dos autos, que estão conclusos para nova decisão. - Em vista disso, o assunto permanecerá em acompanhamento para solicitarmos atualização na auditoria referente ao mês de junho/2024.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos:

- Processo 2022.17848.17894.0.000484, cujo término das contribuições está previsto para janeiro/2024;
- Processo 2023.17848.17894.0.000764, cujo término das contribuições está previsto para janeiro/2025.

g) Na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via atas das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: regularização das obrigações de longo prazo, que apresentavam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

evidências sobre o assunto, sendo informado pelo SCONT - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUS PREVIDÊNCIA que o assunto vinha sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI), sendo que a atividade cabível ao SCONT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já fora finalizada. Em vista disso, passamos a solicitar informações sobre o assunto à própria GERAFI. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estavam sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCONT para providências e operacionalização da baixa. Novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estavam sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demandava trabalho minucioso conforme as orientações dessa secretaria. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, quando o setor se manifestou (Despacho 2023.17848.17910.9.003222) informando que a baixa do passivo estava ocorrendo gradativamente e que novas análises seriam feitas após a conclusão do balanço patrimonial por grupo de trabalho a ser criado com essa finalidade específica, a fim de conferir maior celeridade à conclusão dessa tarefa. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, recebemos o Despacho 2023.17848.17910.9.015891 contendo a informação de que foi constituída Comissão Setorial com o objetivo de apurar as obrigações inscritas como Passivo exigível a longo prazo, para fins de regularização das pendências em aberto no âmbito desta Manaus Previdência, instaurada pela Portaria nº 205/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cuja publicação evidenciamos. Na auditoria referente ao mês de setembro/2023, recebemos a informação (Despacho 2023.17848.17868.9.025624) de que os trabalhos estão em andamento e que, inclusive, houve a alteração da portaria de constituição da comissão, por meio da Portaria nº 780/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, na qual consta a recomendação de que os trabalhos precisariam ser acompanhados por este Controle interno, sendo que já recebemos a ata das reuniões realizadas em 29/09/2023, 28/11/2023 e 29/12/2023, nesta última a comissão deliberou pela prorrogação dos trabalho por mais 6 (seis) meses, a contar de 02/01/2024. -

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando o prazo concedido pela nova portaria para conclusão dos trabalhos da comissão, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de julho/2024, se até lá não tivermos evidenciado o encerramento das atividades.

h) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: a oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial (PAG) 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda continha atividades em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada da referida PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos justificativa da necessidade de prorrogação do prazo das atividades pendentes por parte dois setores responsáveis (SARQ e STIN). Porém, observamos que não foi providenciada a atualização da PAG na pasta dos documentos da qualidade, motivo pelo qual reforçamos essa orientação junto à ASTEC, que é o setor responsável pelo acompanhamento das ações registradas nesse tipo de documento. Na auditoria referente ao mês de abril/2023, o setor manifestou-se (Memo. nº 012/2023 – ASTEC) informando que a data de conclusão foi reprogramada em função de alterações na composição dos membros do Comitê de Elaboração do Plano Diretor de TI e do Comitê responsável pela revisão da Cartilha de Classificação de Documentos Sigilosos, envolvidos nas ações do plano. Portanto, consultamos a PAG e evidenciamos que a previsão de conclusão das ações estava prevista para dezembro/2023, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Requisito 3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação: acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo. Na auditoria referente ao quarto trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização na referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. Portanto, o SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.001404), informando que a atividade ainda estava em andamento. Em consulta à PAG 079/2020 verificamos a alteração do prazo para o primeiro semestre/2023. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, quando houve a manifestação do SGEP (Despacho 2023.17848.17869.9.021899) informando a publicação da Portaria nº 547/2023, de 21/07/2023 e a atualização da evidência na PAG, porém, como não identificamos o fechamento do documento, notificamos a ASTEC a respeito. Na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2023, a ASTEC manifestou-se (Memo. nº 039/2023 – ASTEC) informando o fechamento do documento, o que evidenciamos em consulta na rede pública. - Pendência sanada.

h.1) Quanto às observações identificadas na autoria referente ao 2º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução: necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros: a CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que dera início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisavam ser

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto compusesse a pauta da reunião ordinária do mês de setembro/2022. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estavam em fase de análise pela PROJUR. Na auditoria de novembro/2022 recebemos resposta do CGAB (2022.17848.17910.9.023065) informando que por necessidade de análise mais detalhada das minutas, a atividade foi transferida para o exercício de 2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17915.9.010852) sobre a previsão de conclusão da atividade ter sido transferida para o mês de julho/2023. Conforme previsto, solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informado (Despacho 2023.17848.17915.9.023164) que os regimentos ainda estavam em fase de conclusão das alterações, sendo necessária a apreciação da ambos conselhos envolvidos. Desta forma, a conclusão da atividade está prevista para o mês de outubro/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, houve manifestação do setor responsável (Despacho 2023.17848.17915.9.031592), informando que as alterações foram concluídas o que evidenciamos em consulta às publicações no Diário Oficial do Município das Resoluções de nº 001, de 21 de dezembro de 2023 – COFIS/MANAUS PREVIDÊNCIA, e 004, de 21 de dezembro de 2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, referentes ao COFIS e CMP, respectivamente. Porém, ao acessarmos o site da autarquia, constatamos que os referidos documentos não foram publicados, motivo pelo qual expediremos notificação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, recebemos a informação (Despacho 2024.17848.17910.9.000456) de que a documentação foi publicada, o que evidenciamos em consulta ao site da autarquia. - Pendência sanada.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: janeiro/2024 (3.1.5).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à Diretoria de Previdência (DIPREV) informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que teria como opção depositar os valores que julgasse pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tinha intenção de interpor a ação cabível, visando ao ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estavam aguardando o andamento, uma vez que existem questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram sacados fora de Manaus. Na ocasião da auditoria referente ao mês de março/2023, recebemos o MEMO Nº 023/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, segundo a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual (DECCFPE) o caso ainda estava sob investigação por conta do reduzido quadro de servidores daquela. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de outubro/2023, recebendo como resposta o MEMO Nº 086/2023 – PROJUR/MANAUS

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

PREVIDÊNCIA, no qual consta a comunicação de que a investigação ainda estava em trâmite e que a PROJUR comparecera por três vezes a Delegacia Especializada, oportunidades em que obteve a informação de que o caso ainda estava sob investigação, considerando o quadro reduzido de pessoal. Destacou, ainda que eventual ação de ressarcimento ao erário encontra-se dentro do prazo para ajuizamento. Isto posto, considerando a complexidade do assunto, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de abril/2024.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto à CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE-AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do quarto trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE-AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. Última atualização contida no Despacho 2022.17848.17915.9.021483: esta Autarquia ainda não foi notificada quanto ao julgamento final da referida prestação de contas. Na auditoria referente ao mês de junho/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº2324/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as contas regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências forem concluídas. Na auditoria referente ao mês de julho/2023, foi apresentado o Despacho 2023.17848.17910.9.019071, por meio do qual foi dado ciência à DIRAFI e CMP acerca das recomendações apontadas pela Corte de Contas (Documento 2023.17848.17915.9.005198), bem como evidenciamos o Despacho 2023.22000.22005.9.145921, contendo a informação da Procuradoria Jurídica sobre as tratativas internas que estavam sendo realizadas para atendimento da recomendação acerca da adequação do art.4º, §5º da Lei n. 2.419/2019, especificamente em relação ao termo "jetons", única recomendação expedida pela Corte de Contas que exigia uma ação imediata por parte desta autarquia, já que as demais tratavam sobre oportunidades de melhoria nos processos, no intuito

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

de prevenir prejuízos no futuro. Conforme previsto, reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2023, quando recebemos o MEMO Nº 086/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA informando que a PROJUR encaminhou memorando à PRESI, contendo a minuta do anteprojeto da lei que tem por objetivo a alteração recomendada pelo TCE/AM (Documento 2023.17848.17913.9.027979). Em função disso, realizamos consulta ao documentos no sistema, observando que a última tramitação ocorrida foi o envio da minuta ao CMP para deliberação. - Assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

k) Sobre recomendações relativas à auditoria de armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

k.1) Buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao primeiro trimestre/2022, o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Realizamos a revisão do texto referente a esse tópico e observamos que estava sendo atualizado, equivocadamente, pelas informações referentes ao bens

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

permanentes, quando na verdade, por se tratar de materiais, dependem do desenrolar do item seguinte (k.2) para que o setor responsável possa descrever as ações a serem tomadas, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências assim que o mencionado item for resolvido;

k.2) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, inativado, mas que ainda fazia parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda estava indefinida, motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio fossem infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorressem. Em resposta, o setor informou que acompanhava o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houvesse uma definição quanto ao assunto, adotariam as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. Ao solicitarmos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022, o SMAT manifestou-se (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) informando que o material seria separado e, posteriormente, buscar-se-ia a melhor destinação, pois sendo bem de consumo, a destinação por meio de leilão fica mais difícil. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, o SMAT informou (Despacho 2023.17848.17891.9.013582) que foi feita uma consulta à UGCM-DIMAT da SEMAD para auxiliar na identificação de alguma secretaria que utilize as bobinas de papel (ID 506498) e com isso fazer a doação do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

material. Assim, aguardavam resposta para seguir com a destinação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, o setor responsável manifestou-se (Despacho 2023.17848.17891.9.026172), informando que a Divisão de Recebimento e Estoque de Materiais (DIMAT) da UGCM/SEMAD retornou que não haviam secretarias interessadas no material. Dessa forma, a orientação é que fosse aberto um processo administrativo para formalizar o descarte e a retirada de estoque, tendo em vista que se trata de material de consumo ocioso e que não é mais de interesse da autarquia. Conforme previsto, solicitamos atualização do assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2023, sendo informados pelo SMAT (Despacho 2024.17848.17891.9.001506) sobre o documento 2024.17848.17891.9.001364, solicitando à GERAFI autorização pra descarte do material, o qual evidenciamos em consulta ao sistema. - Assunto permanecerá em acompanhamento até que a atividade seja concluída, devendo ser solicitadas novas evidências para a auditoria referente ao mês de fevereiro/2024.

l) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (terceiro trimestre/2021): solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis - Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria refente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguardava novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretizasse no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão estaria previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. Conforme previsto, solicitamos atualização para a auditoria referente ao mês de novembro/2023, tendo o setor responsável informado (Despacho 2023.17848.17891.9.031402) que o leilão ocorreu efetivamente em setembro/2023, no qual foram arrematados dois lotes de bens da autarquia (12 e 13), ficando pendentes mais dois lotes que foram incluídos como lotes 22 e 23 no próximo leilão, previsto para 27 de dezembro de 2023. Conforme previsto, solicitamos novas informações sobre o assunto para a auditoria referente ao mês de dezembro/2023, quando houve manifestação do SMAT (Despacho 2024.17848.17891.9.001506) informando que os dois lotes remanejados para o leilão ocorrido em dezembro/2023 foram devidamente arrematados em 27/12/2023. - Pendência sanada.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não havia procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria refente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. Na ocasião da auditoria referente ao mês de junho/2023, houve manifestação por meio do Despacho 2023.17848.17891.9.016843, informando que a SEMAD estava analisando a lista dos bens listados e fazendo a separação deles em lotes, sendo que o leilão está previsto para acontecer no dia 28 setembro de 2023. Considerando a finalização do item anterior (l), após o leilão de todos do bens permanentes inservíveis, o que era necessário para que o setor soubesse como realizar a destinação desse tipo de bem, reiteramos a recomendação de atualização do procedimento relacionado ao controle dos bens, a fim de que sejam padronizadas as ações que devem ser tomadas nas próximas ocorrências. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

n) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitamos à CGAB que comunicasse este Controle Interno acerca do resultado da autoria realizada pelo TCE-AM, bem como das respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando fosse o caso, e também sobre o posterior julgamento. A CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27/06/2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual –

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22/07/2022, e que até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.000780) que houve protocolo de resposta em 18/10/2022 aos questionamentos realizados pelo TCE-AM por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP. Após isso, não houve nova manifestação da Corte de Contas sobre o assunto. Na auditoria referente ao mês de maio/2023, foi evidenciado o ACÓRDÃO Nº575/2023– TCE–TRIBUNAL PLENO, que julgou as referidas contas com regulares com ressalva, estabelecendo recomendações, as quais serão acompanhadas, motivo pelo qual solicitamos à CGAB informar assim que as providências fossem concluídas. Considerando que a única recomendação contida no referido acórdão, foi quanto aos valores mantidos nas contas de obrigações anteriores ao exercício de 2019, recebemos durante a auditoria referente ao mês de julho/2023, as evidências quanto às tratativas realizadas para regularização, por meio da designação de comissão específica para tratamento da demanda (Portaria nº 205/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente ao mês de setembro/2023, recebemos a informação (Despacho 2023.17848.17868.9.025624) de que os trabalhos estavam em andamento e que, inclusive, houve a alteração da portaria de constituição da comissão, por meio da Portaria nº 780/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, na qual consta a recomendação de que os trabalhos precisariam ser acompanhados por este Controle interno, sendo que já recebemos a ata das reuniões realizadas em 29/09/2023, 28/11/2023 e 29/12/2023, nesta última a comissão deliberou pela prorrogação dos trabalhos por mais 6 (seis) meses, a contar de 02/01/2024. - Assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando o prazo concedido pela nova portaria para conclusão dos trabalhos da comissão, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de julho/2024, se até lá não tivermos evidenciado o encerramento das atividades.

o) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que "a responsabilidade pelo eventual ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido", motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao Setor de Psicossocial (PSICO) para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda estava em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informados de que o processo ainda estava em tramitação e que, tão logo houvesse conclusão, seria remetido para conhecimento desse Controle Interno. Solicitamos atualização do assunto para a auditoria do mês de abril/2023 à PROJUR, já que identificamos o sobrestamento do processo no setor, o qual encaminhou resposta (MEMO Nº 029/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que o entendimento sobre o caso estava em análise, especialmente quanto à boa-fé da beneficiária e que, por fim, ainda que o caso seja passível de judicialização, decidiram por prosseguir com os autos, tramitando-os à DIPREV. Conforme previsto, solicitamos atualização sobre o assunto na auditoria referente ao mês de agosto/2023, sendo informado via MEMO Nº 073/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA que o processo continuava sobrestado, aguardando a finalização de estudos tendentes a viabilizar a forma da efetivação da reposição ao erário, haja vista a informação de que não houve abertura de inventário, não se sabendo a proporção da cota-parte da interessada para responder pelos valores pagos a maior. Tudo isto, para que se tenha uma segurança no momento da cobrança administrativa ou judicial. - Em vista disso, o assunto permanecerá em acompanhamento e, considerando a aparente complexidade de solução definitiva, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

p) Quanto ao item 3.1.5 do Programa Pró-Gestão - Política de Segurança da Informação: Quanto ao andamento das ações previstas nas PAGs 003/2021 e 004/2021 - Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2023, a ASTEC manifestou-se informando que as atividades

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

ainda pendentes nas referidas PAGs foram reprogramadas para 30/12/2023, por conta de que exigem ação conjunta de todo o time da Comissão da LGPD, que fará reuniões para dar andamento às tratativas. - Solicitaremos atualização para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

q) Sobre recomendação expedida à PROJUR: acerca da observação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, de que o curso de Administração do Tempo seria uma das formas de evitar a perda de prazos judiciais, tendo essa auditoria constatado junto ao SGEP apenas um procurador realizou o referido curso, recomendamos avaliação sobre a necessidade de que os demais servidores realizem essa formação, implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como sobre a conveniência de incluí-la como requisito necessário de treinamento nos MRAs. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de julho/2023, sendo informados (MEMO Nº 057/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que os procuradores foram cientificados e orientados a realizar o curso até o final de 2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, a PROJUR evidenciou os certificados de mais dois procuradores, ainda faltando realizar o curso dois deles, motivo pelo qual o setor assumiu o compromisso de atender a recomendação até o mês de fevereiro/2024. - Desta forma, o assunto permanecerá em acompanhamento até que todos os certificados sejam apresentados, de modo que solicitaremos a atualização na auditoria referente ao mês de fevereiro/2023.

r) Sobre a prestação de contas do exercício de 2022: a CGAB informou que ainda não havia manifestação da Corte de Contas sobre o agendamento da auditoria regular. Portanto, solicitamos ao setor que comunicasse este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifestasse indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada. Na ocasião da auditoria referente ao mês de setembro/2023, fomos informados pela CGAB do teor do Documento 2023.17848.17915.9.022276, no qual constam as justificativas para os achados de auditoria constante da NOTIFICAÇÃO Nº 61/2023 – DICERP. - O assunto permanecerá em acompanhamento e novas informações serão solicitadas para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

s) Quanto à auditoria sobre a Matriz de Riscos do CODIR: quanto ao Risco nº 10 - Constantes alterações legislativas e jurisprudenciais – Não foi evidenciada a Matriz de Informação Documentada Externa, pois segundo o Conselho, o documento deveria passar por revisão, motivo pelo qual estava pedente o agendamento de reunião com a alta direção para essa finalidade. Conforme previsto, ao solicitarmos novas informações para a auditoria referente ao mês de setembro/2023, fomos informados (DESPACHO 2023.17848.17918.9.026604) que as ações ainda estava em andamento, com previsão de conclusão para início do mês de novembro/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.031592) de que a matriz de riscos do CODIR foi atualizada, deixando de contemplar algumas ações, inclusive aquela referente ao risco supramencionado. Porém quanto a Matriz de Informação Documentada Externa, verificou-se tratar de documento inexistente, motivo pelo qual será avaliada a necessidade de criação, pela ASTEC e CGAB, considerando que as atividades do CODIR podem estar contempladas na matriz da CGAB, que é o setor responsável por organizar as atividades desse Conselho. Tal avaliação está prevista para janeiro/2024. - Assunto permanecerá sendo acompanhado até decisão final, devendo ser solicitada atualização para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

t) Quanto à auditoria de identificação, armazenamento, controle de materiais e patrimônio, na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, o setor manifestou-se por meio do Despacho 2024.17848.17891.9.001506, sobre cada uma das constatações listadas abaixo:

- Os seguintes bens não foram localizados no SATE, durante a auditoria de patrimônio: 73000002, 73000718, 73000939, 73001215, 73003031, 73003032, 73003046, 73003047 – Foram apresentadas justificativas para cada item não localizado durante a visita in loco – Item conforme;
- Nos dois setores visitados, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e SATE, observamos que alguns bens estavam sem a placa padrão de tombo, com números escritos à mão, que podem ser apagados com a manipulação para uso desses bens – O setor providenciou a etiqueta padrão para esses bens, nos dois setores, evidenciadas por

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

meio de fotos. - Item conforme;

- Durante a visita in loco ao almoxarifado: o item 14367 (papel para reprografia) apresentou quantidade física inferior a que constava no relatório emitido na data da visita. O item 514414 (unidade de armazenamento SSD), apesar de constar no referido relatório, não foi localizado fisicamente, identificando-se a necessidade de baixa do material no sistema, já que relatado pelo servidor responsável que todas as unidades foram solicitadas pelo STIN – Comprovada a regularização dos saldos por meio de relatório extraído do sistema de material. - Item conforme.

Em vista disso, considerando as evidências e justificativas apresentadas, atestamos a regularização das pendências.

u) Quanto à auditoria de acompanhamento das ações do Programa Pró-Gestão: Requisito 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade - Pendente a publicação do Programa de Educação Financeira – 2023, sendo informado pela SUPINV que a realização da palestra correrá até dezembro/2023. Na auditoria referente ao mês de outubro/2023, o setor informou a previsão de realização de palestra em 29/11/2023, porém a atualização do programa ainda estava em andamento. Em função disso, solicitaremos evidências para a auditoria referente ao mês de janeiro/2024.

v) Sobre a auditoria de Tecnologia da Informação: pendente a realização da reunião do Comitê Gestor de Segurança da Informação, prevista para o mês de outubro/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, recebemos a evidência da realização da reunião semestral (MEMO Nº 02/2023 – CGSI – Manaus Previdência). - Pendência sanada.

w) Acerca de reclamação recebida pelo canal Fale Conosco sobre a fragilidade do Portal do Segurado, no que diz respeito à troca de senhas em caso de esquecimento, uma vez relatado pelo reclamante sobre o risco de acesso a dados pessoais por pessoas não autorizadas, a qual foi encaminhada ao CGSI para providências, por meio do MEMO. nº 028/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, acompanharemos os deslinde das tratativas realizadas. Na ocasião da auditoria

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

referente ao mês de novembro/2023, recebemos as evidências (Despacho 2023.17848.17910.9.020555) do chamado aberto junto à empresa Agenda Assessoria, responsável pelo Portal do Segurado, com o objetivo de melhorar a segurança, por meio da implantação de autenticação de segundo fator, via *e-mail*. - Assunto permanecerá em acompanhamento até que a solução encontrada esteja em funcionamento. Atualização sobre o andamento do chamado será solicitada para a auditoria referente ao mês de março/2024.

x) Sobre a auditoria de transparência: uma vez que observamos a irregularidade dos itens Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Encaminhamento, em consulta ao Extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária, solicitamos esclarecimentos a respeito ao setor responsável, o qual respondeu que os dados referentes ao bimestre de julho e agosto/2023 foram informados junto ao sistema CADPREV, conforme comprovante disponibilizado. No entanto, estava pendente a assinatura digital dos responsáveis, motivo pelo qual constava como "situação irregular". Nesse sentido, acompanharemos a regularização, devendo ser realizada nova consulta em auditoria futura, inclusive quanto à validade do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), cuja renovação foi impactada por essa situação. Sobre o assunto, na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2023, o SFIN encaminhou Despacho (2023.17848.17910.9.027001) informando que a regularização depende do pagamento das contribuições patronais da CMM referente às competências agosto e setembro/2023, que estavam pendentes. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, realizamos nova consulta, na qual atestamos a regularidade do DIPR. - Pendência sanada.

y) Ao SMAT – Sobre recomendações deixadas durante a visita *in loco* ao almoxarifado, realizada na ocasião da auditoria referente ao mês de julho/2023, o setor manifestou-se, na auditoria referente ao mês de dezembro/2023, por meio do Despacho 2024.17848.17891.9.001506, sobre cada um dos itens listados abaixo:

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- Ao solicitarmos a contagem do material "lâmpada de LED", observamos que houve dificuldade de acesso ao material, por conta de que o mesmo estava acondicionado nos altos da prateleira, encostado na parede. Em função disso, recomendamos ao setor a adoção de uma das seguintes oportunidades de melhoria: evitar o acondicionamento de materiais dessa forma ou mesmo adquirir escada (segura e adequada às atividades) que sirva como apoio às atividades do servidor responsável pela coleta dos materiais. - O setor informou que incluiu a aquisição da escada no Plano de Compras – 2024, motivo pelo qual acompanharemos o assunto até que a aquisição seja concluída;

- Identificamos a possibilidade de risco na forma como é realizado o acesso ao local, já que as chaves podem ser perdidas ou levadas por servidor não autorizado, motivo pelo qual recomendamos que o setor reavalie a forma como realiza atualmente a atividade, buscando alternativas de acesso mais seguras, como fechadura com abertura por meio de digital, por exemplo. Além disso, na reunião do CMP realizada em 09/11/2023, houve a sugestão por parte de uma das conselheiras sobre a possibilidade de instalação de câmeras no local, a qual foi repassada ao setor responsável. - O setor decidiu abrir chamado junto à empresa IIN TECNOLOGIAS, responsável pela vigilância eletrônica da sede, para que seja avaliada a viabilidade, tanto técnica quanto contratual, de instalação dos equipamentos sugeridos, motivo pelo qual acompanharemos o assunto até o deslinde de decisão;

- Quanto à etiqueta de identificação do material 502908, verificamos que a numeração não correspondia àquela contida no relatório, motivo pelo qual recomendaremos ao setor providenciar a atualização das etiquetas das prateleiras de modo tempestivo, sempre que houver alteração de códigos no sistema – Evidenciadas por foto as atualizações das etiquetas, conforme recomendação – Item conforme.

Desta forma, atestamos regularização da pendência registrada no item considerado conforme, sendo que permaneceremos acompanhando o desenrolar das ações previstas nos demais itens.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

z) Quanto ao item 3.1.4 do Programa Pró-Gestão, no que diz respeito à capacitação dos servidores em Controle Interno, observando que esta autarquia atende ao mínimo exigido, bem como a última formação voltada aos servidores ocorreu em 2019, recomendamos, via Memorando nº 024/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17910.9.018538), que o curso de Controle Interno seja acrescido à programação de treinamentos para o ano de 2024. - Somente solicitaremos evidências da programação ou realização para a auditoria referente ao mês de maio/2024.

Acerca das pendências registradas nas auditorias correntes:

a.1) Acompanhar a implementação de duas observações deixadas à SUPINV pelo auditor externo do Pró-Gestão, que foram deliberadas junto ao COMINV: uma sobre as informações das análises do cenário econômico e de riscos, sendo decidido que os dados comumente registrados serão incrementados nas atas das próximas reuniões, e outra sobre análise das estratégias definidas para a carteira de investimentos, que não estão sendo postas de forma clara do Relatório Mensal de Investimentos, motivo pelo qual será acrescentado novo tópico ao documento, denominado "Análise das estratégias definidas na política, de acordo com o manual do Pro-Gestão". Tais assuntos, foram acompanhados por este Controle Interno e, na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, recebemos a evidência, via Memorando nº 110/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, do detalhamento dos riscos envolvidos em proposta de realocação registrado na ata de 20ª (vigésima) reunião ordinária, o qual, daqui em diante, será o padrão adotado pela SUPINV. Quanto as informações sobre as estratégias da Política Anual de Investimentos em capítulo específico do Relatório Mensal de Investimentos, este será incluído a partir do relatório referente ao mês de novembro/2023, que ainda estava em fase de elaboração devendo ser submetido ao CMP para aprovação no mês de janeiro/2024. Portanto, ainda ficará pendente evidenciarmos essa última alteração, motivo pelo qual consultaremos o referido relatório na auditoria referente ao mês de janeiro/2024. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

a.2) Quanto à auditoria de arrecadação (mês outubro/2023): pendente o pagamento, pela CMM, do valor referente à cota patronal das competências de agosto e setembro/2023, vinculado ao PFIN. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023, identificamos a ausência da arrecadação patronal referente à competência de outubro/2023, PFIN e PPREV, motivo pelo qual complementamos o presente registro. Posteriormente, na auditoria referente ao mês de dezembro/2023, evidenciamos a regularização das contribuições. - Pendência sanada.

a.3) Quanto as auditorias sobre gestão documental:

Na Planilha de Controle de Arquivamentos 2019_2023 - Processo 2023.17848.17852.9.026367: o campo Data de Entrada (12/12/2023) está em desacordo com o constante no SIGED (11/12/2023);

- No Controle de Temperatura e Umidade Relativa do Ar - Identificamos algumas ocorrências em que não foi seguida a periodicidade de medição definida no Procedimento PRO.SARQ.01, versão 15 - "Aferir a temperatura e a umidade relativa do ar duas vezes ao dia, 2 (duas) vezes na semana", que foram as seguintes:
  - ✔ Semana de 02 a 06/01 – Houve apenas uma calibração, dia 05/01/2023 (arquivo administrativo);
  - ✔ Semana de 23 a 27/01 – Houve apenas uma calibração, dia 24/01/2023 (no arquivo administrativo);
  - ✔ Semana de 01 a 05/05 – Houve apenas uma calibração, dia 03/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
  - ✔ Semana de 08 a 12/05 – Houve apenas uma calibração, dia 12/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
  - ✔ Semana de 29/05 a 02/06 – Houve apenas uma calibração, dia 29/05/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
  - ✔ Semana de 05 a 09/06 – Houve apenas uma calibração, dia 05/06/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

- ✔ Semana de 17 a 21/07 – Data da calibração incorreta, consta o dia 16/01/2023 no arquivo previdenciário, além disso houve apenas uma calibração em ambos os arquivos;
- ✔ Semana de 24 a 28/07 – Houve apenas uma calibração, dia 24/07/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- ✔ Semana de 31/07 a 04/08 – Houve apenas uma calibração, dia 04/08/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);
- ✔ Semana de 23/10 a 27/10 – Houve apenas uma calibração, dia 27/10/2023 (arquivo previdenciário e administrativo);

Em função disso solicitamos ao setor responsável justificativas, de modo que informasse se as calibrações foram realizadas, estando pendente apenas o registro ou se aconteceu alguma situação que impediu a realização da atividade nas semanas supracitadas. Além disso, constatamos que entre as ocorrências, três delas foram em semanas com feriados. Portanto, recomendamos que as calibrações fossem planejadas para que não houvesse prejuízo em caso de feriado ou ponto facultativo. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, o setor responsável informou que realizou a correção observada e que, com relação às inconsistências na medição de temperatura, essas não foram realizadas nas datas apontadas acima. Em vista disso, passaram a supervisionar semanalmente o controle, a fim de evitar que novas ocorrências com essas aconteçam. - Pendência sanada.

a.4) Sobre a auditoria de almoxarifado e patrimônio: acompanhar a finalização do inventário de materiais em estoque do exercício 2023, que ainda estava em fase de elaboração na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2023. Solicitamos que o setor responsável comunicasse este Controle Interno assim que os trabalhos fossem concluídos. Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2023, o setor evidenciou o inventário concluído

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

(Despacho 2024.17848.17891.9.000861), bem como o envio da documentação à SEMEF. - Pendência sanada.

a.5) Quanto à auditoria de arrecadação (mês dezembro/2023): pendente o pagamento, pela Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania (SEMASC), das contribuições previdenciárias referentes à competência novembro/2023, as quais foram devidamente cobradas pelo SFIN.

a.6) Quanto à auditoria sobre a POSIC (Portaria n° 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA): por termos constatado que foi mencionado no texto da política o inciso II, do art. 23 da Lei 13.709/18, que já foi revogado, questionamos o ocorrido aos responsáveis, quando recebemos a manifestação do CGSI informando sobre erro de digitação no texto da portaria, na qual deveria contar "inciso III" e que, em função disso o referido comitê assumiu o compromisso de corrigir o trecho na próxima revisão da portaria, prevista para o mês de outubro/2024, acompanharemos o assunto até a regularização.

a.7) Sobre a auditoria de Investimentos: pendente a evidenciação da renovação do credenciamento da gestora de fundos TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, sendo informado pela SUPINV (Memorando nº 022/2024 – SUPINV/MANAUSPREV) que aguardavam as assinaturas do Superintendente de Investimentos e da Diretora-Presidente para providenciarem a publicação no site.

20. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Quanto às recomendações de auditorias anteriores:

1 – Ao SMAT – Sobre a visita *in loco* ao almoxarifado:

- Ao solicitarmos a contagem do material "lâmpada de LED", observamos que houve dificuldade de acesso ao material, por conta de que o mesmo estava acondicionado

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

nos altos da prateleira, encostado na parede. Em função disso, recomendamos ao setor a adoção de uma das seguintes oportunidades de melhoria: evitar o acondicionamento de materiais dessa forma ou mesmo adquirir escada (segura e adequada às atividades) que sirva como apoio às atividades do servidor responsável pela coleta dos materiais;

- Identificamos a possibilidade de risco na forma como é realizado o acesso ao local, já que as chaves podem ser perdidas ou levadas por servidor não autorizado, motivo pelo qual recomendamos que o setor reavalie a forma como realiza atualmente a atividade, buscando alternativas de acesso mais seguras, como fechadura com abertura por meio de digital, por exemplo;

- Quanto à etiqueta de identificação do material 502908, identificamos que a numeração não correspondia àquela contida no relatório, motivo pelo qual recomendaremos ao setor providenciar a atualização das etiquetas das prateleiras de modo tempestivo, sempre que houve alteração de códigos no sistema.

Considerando que até o fechamento das auditorias referentes ao mês de outubro/2023, não houve manifestação a respeito do assunto por parte do setor responsável, realizamos o registro em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

2 – À SUPINV - Considerando que, no site da autarquia, aparece em destaque na página sobre o COMINV o Calendário de 2022, recomendamos providenciar ajuste, de modo que o referido documento somente apareça quando o usuário clicar no link “2022”, conforme estão os calendários de outros anos. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2023, o setor encaminhou o Memorando nº 102/2023 – SUPINV/MANAUSPREV, informando que a alteração recomendada foi realizada, o que evidenciamos em nova consulta ao site da autarquia. - Recomendação atendida.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

3 – À PRESI – Quanto ao item 3.1.4 do Programa Pró-Gestão, no que diz respeito à capacitação dos servidores em Controle Interno, observando que esta autarquia atende ao mínimo exigido, bem como a última formação voltada aos servidores ocorreu em 2019, recomendamos, via Memorando nº 024/2023-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2023.17848.17910.9.018538), que o curso de Controle Interno fosse acrescido à programação de treinamentos para o ano de 2024. E, considerando que se trata de demanda para o próximo exercício financeiro, a demanda foi registrada em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Quanto às recomendações das auditorias correntes:

1 – Ao STIN – Considerando a observação de que no Procedimento PRO.STIN.01, versão 09, não constam informações acerca de como realizar a atividade de medição do termo-higrômetro localizado no CPD, e em qual periodicidade, recomendamos que tal atividade seja descrita no referido procedimento, já que faz parte da rotina do setor.

2 – Ao SMAT – Partindo da informação repassada pelo setor, de que não foi realizada a comunicação do desligamento da funcionária G. F. Y ao STIN, para fins de exclusão dos acessos criados em nossos sistemas, recomendamos ao setor, enquanto responsável pelo acompanhamento do contrato dos funcionários terceirizados, que essa tarefa seja incluída em sua rotina de trabalho, prezando pela segurança da informação no âmbito desta autarquia.

3 – Ao CGSI: - Pelos mesmos motivos explicitados no item acima, recomendamos ao comitê, que seja incluída na próxima revisão do texto da POSIC (Portaria n° 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA) a atribuição do SMAT de realizar a comunicação do desligamento dos funcionários que acessam nossos sistemas, considerando que a contratação terceirizados trouxe novo cenário à preservação do sigilo da informação, sendo necessário adequação da política a essa realidade.

Os setores supracitados foram devidamente comunicados acerca das recomendações para que tomem as providências que julgarem cabíveis.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

CONCLUSÃO

Analisadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (quarto trimestre/2023), por conta dos registros de assuntos pendentes em acompanhamento e das recomendações de auditoria.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração deste relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o quarto trimestre/2023 no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Manaus/AM, 30 de janeiro de 2024

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92682358

LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 4° TRIMESTRE/2023

OUTUBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
346/2023	2023.17848.17891.0.000886	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA[1]
347/2023	2023.17848.17891.0.001293	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME[2]
348/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
349/2023	2023.17848.17891.0.000276	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A – PRODAM[3]
352/2023	2023.17848.17891.0.000998	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
354/2023	2023.17848.17891.0.001265	CLARO S.A.[4]
355/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
356/2023	2023.17848.17891.0.001336	TRISEVEN - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EIRELI
357/2023	2023.17848.17891.0.000204	AJL SERVIÇOS LTDA[5]
359/2023	2023.17848.17891.0.000606	AJL SERVIÇOS LTDA[6]
362/2023	2023.17848.17891.0.000607	PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS [7]
363/2023	2023.17848.17891.0.001304	IN TECNOLOGIAS LTDA
365/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S/A
368/2023	2023.17848.17891.0.000955	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A[8]
370/2023	2023.17848.17891.0.001111	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
374/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
375/2023	2023.17848.17891.0.001265	CLARO S.A[9]
376/2023	2023.17848.17891.0.001293	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME[10]
378/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
379/2023	2023.17848.17891.0.000682	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA[11]
380/2023	2023.17848.17891.0.001514	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA[12]
383/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD
386/2023	2023.17848.17891.0.001410	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA[13]

1 – Pagamento da parcela 01 de 13 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;
2 – Pagamento da parcela 03 de 13 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022;
3 – Pagamento da parcela 12 de 12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
4 – Pagamento da parcela 02 de 13 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022;
5 – Análise da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020 (supressão de valores);
6 – Pagamento da parcela 05 de 12 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020;
7 – Pagamento das parcelas 05 e 06 de 12 – Contrato nº 04/2023;
8 – Análise da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
9 - Pagamento da parcela 03 de 13 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022;
10 - Pagamento da parcela 04 de 13 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022;
11 – Análise da celebração do Contrato nº 008/2023;
12 – Pagamento da parcela 01/04 - Contrato nº 008/2023;
13 - Pagamento da parcela 02 de 13 – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019.

NOVEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
389/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI
390/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
391/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
392/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
393/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA[1]

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92700089

396/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.- ME.
397/2023	2023.17848.17891.0.001473	PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A
399/2023	2023.17848.17891.0.001111	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA[2]
400/2023	2023.17848.17891.0.000998	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
401/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT
403/2023	2023.17848.17891.0.001410	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
404/2023	2023.17848.17891.0.001293	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
405/2023	2023.17848.17891.0.001304	IN TECNOLOGIAS LTDA
406/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
407/2023	2023.17848.17891.0.001336	TRISEVEN
408/2023	2023.17848.17891.0.000721	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA[3]
409/2023	2023.17848.17891.0.001463	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA[4]
412/2023	2022.17848.17891.0.000165	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA[5]
413/2023	2023.17848.17891.0.000269	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA[6]
414/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD
415/2023	2023.17848.17891.0.000259	DATAPREV S.A. (SISTEMA COMPREV)
417/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
425/2023	2023.17848.17891.0.001265	CLARO S.A
427/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA[7]
428/2023	2023.17848.17891.0.001338	ELIANA M PETILLO ME
429/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A

1 – Pagamento da parcela 05 de 12 – Contrato nº 005/2023;
2 – Pagamento da parcela 04 de 13 – Contrato n° 010/2023;
3 – Análise da celebração do Contrato nº 014/2023;
4 – Pagamento das parcelas 01 e 02 de 13 – Contrato 014/2023;
5 – Análise da celebração dos 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato nº 013/2022;
6 – Pagamento do Produto 05 – Contrato nº 013/2022;
7 - Pagamento da parcela 06 de 12 – Contrato nº 005/2023.

DEZEMBRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
430/2023	2023.17848.17891.0.001336	TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACÃO LTDA
431/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA[1]
433/2023	2023.17848.17891.0.001290	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA[2]
434/2023	2023.17848.17891.0.001463	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA[3]
435/2023	2023.17848.17891.0.001111	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
437/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[4]
438/2023	2023.17848.17891.0.001514	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
442/2023	2023.17848.17891.0.001293	L S INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
443/2023	2023.17848.17891.0.000606	AJL SERVIÇOS LTDA
445/2023	2023.17848.17891.0.001304	IN TECNOLOGIAS LTDA
446/2023	2023.17848.17891.0.001359	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA[5]
448/2023	2023.17848.17891.0.000812	MSO – EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TAXISTAS LTDA
453/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.- ME.
454/2023	2023.17848.17891.0.000998	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
455/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD
456/2023	2023.17848.17891.0.001473	PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A[6]
457/2023	2023.17848.17891.0.001265	CLARO S.A
459/2023	2023.17848.17891.0.001763	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA[7]
460/2023	2023.17848.17891.0.001338	ELIANA M PETILLO ME
463/2023	2023.17848.17891.0.001463	R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA[8]

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92700089

464/2023	2023.17848.17891.0.000607	PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A[9]
465/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
466/2023	2023.17848.17891.0.001790	PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS DA AMAZÔNIA S/A[10]
468/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S/A
469/2023	2023.17848.17891.0.000680	TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
470/2023	2023.17848.17891.0.001432	ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP
473/2023	2023.17848.17891.0.001431	VILA DA BARRA COMERC. E REPRES. E SERV DEDETIZAÇÃO LTDA ME
474/2023	2023.17848.17891.0.001430	E-CONTROL CONTROLE DE PRAGAS LTDA

1 – Pagamento da parcela 12 de 12 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;
2 – Análise da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;
3 – Pagamento da parcela 03 de 13 – Contrato nº 014/2023;
4 – Pagamento da parcela 12 de 12 – Contrato nº 014/2022;
5 – Análise da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022;
6 – Pagamento das parcelas 02 e 03 de 13 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;
7 – Pagamento da parcela 01 de 13 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;
8 - Pagamento das parcelas 04 e 05 de 13 – Contrato nº 014/2023;
9 - Pagamento das parcelas 07 e 08 de 12 – Contrato nº 04/2023;
10 – Pagamento de nota fiscal emitida em outubro/2023 (contrato sob demanda – certificados digitais).

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 92700089

LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 4° TRIMESTRE/2023

OUTUBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
611/2023	2023.17848.17894.0.001369	MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI
612/2023	2023.20000.20015.0.001633	JOSÉ ANTÔNIO PAIVA LOPES AGUIAR
613/2023	2023.18000.19320.0.013849	ALANA MARQUES ZUANY DIAS
614/2023	2023.01637.01412.0.003968	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CHAGAS BATISTA
615/2023	2023.01637.01412.0.005284	INGRID MELLA SOARES PESSÔA
616/2023	2022.01637.01412.0.008504	IZABEL ZEFERINA NETA BAÍA
617/2023	2023.01637.01412.0.007242	MARIA AUXILIADORA DA CRUZ
618/2023	2023.17848.17894.0.000823	EUGENIO MURAIARE DA SILVA
619/2023	2023.16330.17148.0.002226	ELDA DE NAZARÉ AVELINO
620/2023	2023.17848.17894.0.001239	IZANETE MENDONÇA DE MENEZES
621/2023	2023.01637.01412.0.005757	MOISES SEIXAS NUNES
622/2023	2023.17848.17894.0.001228	ADELINO ALVES BATISTA
623/2023	2023.01637.01412.0.003215	SEBASTIAO DE MACEDO BAIMA FILHO
624/2023	2023.01637.01412.0.004194	JUSSARA DOS REIS ALENCAR
625/2023	2023.01637.01412.0.005759	LUCIANO DIAS DE OLIVEIRA
626/2023	2023.01637.01412.0.005894	ROSANA CLAUDIA VERCOSA SOUZA
627/2023	2023.20000.20015.0.001465	VILMAR JOSE DA SILVA
628/2023	2023.02287.02343.0.022328	IZABEL CRISTINA SILVA DE LIMA
629/2023	2022.18000.19328.0.003665	MARIA DE FATIMA FREITAS TAVARES
630/2023	2023.01637.01412.0.004914	KARLA VICTOR SERIQUE SODRE
631/2023	2023.17848.17913.0.001172	JUDITH GUIMARAES MACEDO
632/2023	2023.18000.18125.0.010270	SILNA SODRE DA MOTTA
633/2023	2023.18000.19336.0.014935	FRANCISCA LUIZA DA ROCHA TORRES
634/2023	2023.01637.01412.0.003299	MARLUCE DA SILVA E SOUZA
635/2023	2023.01637.01412.0.004618	DARLENE PEREIRA FARIAS
636/2023	2023.01637.01412.0.003080	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA
637/2023	2023.01637.01412.0.004755	UMBELINA DE LACERDA BATALHA
638/2023	2023.01637.01412.0.005600	MARIA DE FATIMA CARVALHO MONTEIRO
639/2023	2023.01637.01412.0.004228	MARIA APARECIDA CARVALHO NASCIMENTO
640/2023	2023.20000.20015.0.001534	MARIA PEREIRA CALDAS
641/2023	2023.01637.01412.0.005904	MARIA SENHORINHA MARQUES CASTRO
642/2023	2023.18000.18125.0.008776	ANA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS
643/2023	2023.18000.18125.0.014015	TEREZA MAGNOLIA GARCIA MARQUES QUEIROZ
644/2023	2023.01637.01412.0.005239	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MACHADO
645/2023	2023.18000.19328.0.002670	ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA
646/2023	2023.17848.17894.0.001476	VANDERLITA ALVES CIRINO
647/2023	2023.18000.19993.0014084	LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO LIMA
648/2023	2023.17848.17894.0.001255	ORLANDO HENRIQUE DA SILVA ALMEIDA
649/2023	2023.18000.19336.0.016066	ANILDIA ALVES LIRA
650/2023	2023.17848.17894.0.001322	ELISAMARA DE SOUZA VILACREZ
651/2023	2023.18000.19336.0.011650	IZA MARIA DE LIMA DANTAS
652/2023	2023.01637.01412.0.005708	SOLEDAD COUTO VALLE BORBOREMA
653/2023	2023.01637.01412.0.004749	ADALIA GOMES RODRIGUES
654/2023	2023.17848.17894.0.001252	MARIA EVANILDA MACIEL FARIAS
655/2023	2023.18000.19336.0.016953	PERENICE SOCORRO DA SILVA FERREIRA
656/2023	2023.17848.17894.0.001335	ONOFRE DE OLIVEIRA ALMEIDA JÚNIOR

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9272D133

657/2023	2023.01637.01412.0.006344	ALUYSIO DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR
658/2023	2023.01637.01412.0.005472	ALZIRA COSTA DA SILVA
659/2023	2023.18000.19320.0.010036	HELIO D'ALBUQUERQUE GANDRA
660/2023	2023.18000.18125.0.012937	LINDOMAR PEREIRA DE LIMA
661/2023	2023.01637.01412.0.006726	MARCOS ANTÔNIO NUNES BASTOS
662/2023	2023.18000.19328.0.017689	MARIA DAS GRACAS XAVIER MAIA
663/2023	2023.20000.20015.0.001584	JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS
664/2023	2023.18000.18125.0.003079	IDA MÁRCIA ARCE BATISTA
665/2023	2023.18000.19320.0.016773	MARIA IREIDE ANDRADE DE QUEIROZ
666/2023	2023.18000.19332.0.019096	ALMIR MOREIRA DA SILVA
667/2023	2023.01637.01412.0.005382	NOEMI ROCHA LIMA FERNANDES
668/2023	2022.18000.19332.0.027208	ANA CLAUDIA DOS SANTOS FERREIRA
669/2023	2023.18000.18125.0.017378	DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA DUTRA
670/2023	2023.01637.01412.0.004724	MARIA ONIZIA LACERDA SOARES
671/2023	2022.11209.15259.0.026839	JALILA MARIA PINTO FRAXE
672/2023	2023.01637.01412.0.007012	JOÃO DE DEUS REGINO DA SILVA
673/2023	2023.01637.01412.0.005999	ANA MARIA NEVES DE OLIVEIRA
674/2023	2023.16330.17148.0.002515	LUCILEIDE ALMEIDA RIBEIRO
675/2023	2023.01637.01412.0.005879	RAQUEL MACHADO DUARTE PASSATUTO

NOVEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
676/2023	2023.17848.17894.0.001254	JOSE LUIZ MACHADO DE ASSIS
677/2023	2023.17848.17894.0.000952	MARIA HELENA MINHOZ PINTO
678/2023	2023.17848.17894.0.001386	EDINAMAR DE MOURA QUEIROZ
679/2023	2023.18000.19320.0.010364	SANDRA MORETI NASCIMENTO DA COSTA
680/2023	2023.18000.18125.0.020455	MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO CHAGAS
681/2023	2023.18000.18125.0.020383	ANTÔNIA DA SILVA WIEL
682/2023	2022.01637.01412.0.006043	ODERJANE CAMPOS SCHMITT
683/2023	2023.17848.17894.0.001489	MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVEDO COSTA
684/2023	2023.01637.01412.0.006336	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOGUEIRA
685/2023	2023.18000.18125.0.020124	JUSSARA BARBOSA SANTOS DOS SANTOS
686/2023	2023.01637.01412.0.005624	JOANA ROCHA BEZERRA
687/2023	2023.01637.01412.0.005903	ADAÍAS MENEZES COLARES
688/2023	2023.90000.90004.0.024775	SATURNINO ZAGURI SABOIA
689/2023	2023.17848.17894.0.001401	ALFREDO WILSON SOEIRO FONSECA
690/2023	2023.01637.01412.0.002896	ELIANE NOGUEIRA CAMPOS
691/2023	2023.18000.18125.0.017258	VALDECI GUEDES DA SILVA
692/2023	2023.17848.17894.0.001525	SONIA SERRAO RODRIGUES JERONIMO
693/2023	2023.17848.17894.0.001570	ALMIR MOREIRA DA SILVA
694/2023	2023.17848.17894.0.001578	JALILA MARIA PINTO FRAXE
695/2023	2023.18000.19336.0.002948	SICIONE RIBEIRO LOPES
696/2023	2023.17848.17894.0.001461	RAIMUNDA RODRIGUES DE PAULA
697/2023	2023.21000.21007.0.000405	ANA MARIA MAIA RODRIGUES
698/2023	2023.17848.17894.0.001441	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS ALVES
699/2023	2023.17848.17894.0.0015	MARIA ANTONIETA DE BRITO
700/2023	2023.17848.17894.0.001532	MARIO JOSE BATISTA PEREIRA

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9272D133

701/2023	2023.17848.17894.0.001535	ROSANA SOCORRO CAVALCANTE DE SOUZA DUTRA
702/2023	2023.17848.17894.0.001007	EMERSON DOS SANTOS SOUZA
703/2023	2023.17848.17894.0.001404	MARCEL RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA e OUTROS
704/2023	2023.01637.01412.0.007342	FLOR DE MARIA PAREDES JUAREZ
705/2023	2023.01637.01412.0.006085	LAENILZE MARIA DE CASTRO ARAUJO
706/2023	2023.17848.17894.0.001543	JORGE CARLOS LEAL DE SOUZA
707/2023	2023.01637.01412.0.003187	SIDCLEI LIMA DA SILVA
708/2023	2023.17848.17894.0.001512	MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA
709/2023	2023.17848.17894.0.001545	KEYLA AHNIZERET DA SILVA CUNHA
710/2023	2023.17848.17894.0.001436	LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA DUARTE
711/2023	2023.17848.17894.0.001453	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MACHADO
712/2023	2023.01637.01412.0.004432	MARIA LUIZA MOTA
713/2023	2023.17848.17894.0.001352	MARIE KETLY VIBERT FRANCESCHI
714/2023	2023.01637.01412.0.004485	ANALIO DA SILVA FERREIRA
715/2023	2023.01637.01412.0.004313	ELIETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
716/2023	2021.11209.15259.0.005735	FÁTIMA FERRAZ DE LIMA BARRETO
717/2023	2023.17848.17894.0.001553	HELDA MARIA DE SOUZA BARBOSA LIMA
718/2023	2023.17848.17894.0.001466	SOLEDAD COUTO VALLE BORBOREMA
719/2023	2023.18000.19344.0.013611	LUZIA CAVALCANTE DE SOUSA
720/2023	2022.01637.01412.0.002343	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA PACHECO
721/2023	2023.17848.17894.0.001252	MARIA EVANILDA MACIEL FARIAS
722/2023	2023.01637.01412.0.006742	MARINÊS EMANUELLI
723/2023	2023.17848.17894.0.001622	ROBERTO AFONSO LASMAR
724/2023	2023.18000.19320.0.019825	GEORGETE FERREIRA DOS SANTOS
725/2023	2023.15848.15875.0.000957	DULCEMAR FERNANDES MAIA
726/2023	2023.01637.01412.0.006388	ANA CLÁUDIA ARAUJO LOPES CHAVES CAMILLO
727/2023	2023.17848.17894.0.001151	LUCIMEIRE CRUZ DOS SANTOS e LARENN LUANA DOS SANTOS SILVA
728/2023	2023.17848.17894.0.001718	MARIA DIRCE MAIA ORTIZ
729/2023	2023.01637.01412.0.006312	MARIA NONATA DE OLIVEIRA BRITO
730/2023	2023.17848.17894.0.001546	MARY ANE BRAGA BONATES
731/2023	2023.01637.01412.0.006507	GILMARA SANDRA RAMOS COSTA
732/2023	2023.17848.17894.0.001563	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO UCHÔA DA SILVA
733/2023	2023.17848.17894.0.001542	FRANCISCA IZABEL MARTINS DE MORAES
734/2023	2023.17848.17894.0.001308	HANNA KAMILA BARBOZA ALMEIDA
735/2023	2022.01637.01412.0.007683	AUDRICLEA VIANA FROTA
736/2023	2023.17848.17894.0.001588	AURELIANO GOMES BARREIROS

DEZEMBRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
292/2023*	2023.17848.17852.0.000894	ENILDO JOSE BRITO MARINHO

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9272D133

737/2023	2023.17848.17894.0.001345	JOSÉ HAROLDO MARQUES DE ALCÂNTARA
738/2023	2023.01637.01412.0.004853	MARIA D'ARC FERREIRA DE VASCONCELOS
739/2023	2023.15848.15875.0.000752	FRANCISCA FLÁVIA PINHEIRO FERREIRA
740/2023	2023.01637.01412.0.008446	KATIA SANTANA CRUZ
741/2023	2022.01637.01412.0.008376	LUCY MIRANDA LEÃO PORTELLA BRAGA
742/2023	2023.18000.18125.0.017678	PATRICIA KARLA CERQUINHO DA SILVA COQUEIRO
743/2023	2020.01637.01412.0.003773	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO MACHADO
744/2023	2023.01637.01412.0.007943	ALEXANDRE PESSOA DORGAM
745/2023	2023.01637.01412.0.006634	SIMONE DE NAZARE MELO RAMOS
746/2023	2023.17848.17894.0.001452	JOSÉ IVAN DIAS NETO
747/2023	2023.01637.01412.0.005546	MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS DE MOURA
748/2023	2023.17848.17894.0.001417	ROCILDA DOS SANTOS
749/2023	2023.01637.01412.0.007334	DOMINGO MODESTO MOURA PEREZ
750/2023	2023.01637.01412.0.006340	ALBERTO LIMA DE ANDRADE
751/2023	2023.16330.17148.0.001946	MARIA ÂNGELA PIRES TORRES
752/2023	2023.17848.17894.0.001620	ANA CRISTINA RODRIGUES DE CAMPOS
753/2023	2023.01637.01412.0.000277	IZABEL GOMES DOS SANTOS
754/2023	2023.01637.01412.0.006771	MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA GONÇALVES
755/2023	2023.01637.01412.0.006486	WALDENOR PIERRE DE LEMOS CUNHA
756/2023	2023.01637.01412.0.003187	SALOMÃO MOYSES COHEN
757/2023	2023.18000.18125.0.013566	CLÁUDIA ALCIONE FREITAS DA SILVA PENHA
758/2023	2023.01637.01412.0.006286	FRANCISCA JUCILENE GAMA CAVALCANTE
759/2023	2023.17848.17894.0.001707	ROSINEIDE DA SILVA XAVIER
760/2023	2023.16330.17148.0.002707	WALDETH PINTO DE MATOS
761/2023	2023.18000.19344.0.017413	IRAM ROCHA DA SILVA
762/2023	2023.17848.17894.0.001605	MARIA EVANDA PANTOJA
763/2023	2023.18000.19332.0.014642	MARIA DO ROSÁRIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
764/2023	2023.11209.15259.0.071739	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA
765/2023	2023.17848.17894.0.001499	ALCINEIDE DO CARMO DE SOUZA
766/2023	2023.17848.17894.0.001741	OCILENE LIMA RODRIGUES
767/2023	2023.17848.17894.0.001753	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
768/2023	2023.17848.17894.0.001543	JORGE CARLOS LEAL DE SOUZA
769/2023	2023.17848.17894.0.001449	VALTER DE SOUZA DA SILVA
770/2023	2023.18000.18125.0.020216	MARIA CECI FERREIRA DE SOUZA
771/2023	2023.17848.17894.0.001585	IRACI MARQUES AMORIM
772/2023	2023.18000.19344.0.017409	IRAM ROCHA DA SILVA
773/2023	2023.01637.01412.0.007255	JOAQUINA ANDRADE DE SOUSA
774/2023	2023.17848.17894.0.001579	ELIAS EMANUEL OLIVEIRA DE SOUZA
775/2023	2023.01637.01412.0.001712	MARIA DE NAZARE GONÇALVES DA SILVEIRA
776/2023	2023.01637.01412.0.008638	ARLENE MOTA ERMELINDO
777/2023	2023.01637.01412.0.006551	DEBORA MENDONÇA DE ANDRADE DUNKE
778/2023	2023.17848.17894.0.001377	LICÍNIO CAVALCANTE LIMA
779/2023	2023.11209.15259.0.069149	CÉLSON COSTA DE ALMEIDA
780/2023	2023.17848.17894.0.001690	WALDECY CARDOSO DOS SANTOS
781/2023	2023.18000.19993.0.004695	LAÉRCIO AUGUSTO GUEDES DE ALMEIDA
782/2023	2023.18000.18125.0.012737	AMAZONINA DO NASCIMENTO QUEIROZ
783/2023	2023.17848.17913.0.001300	RAIMUNDA HONORATO DOS REIS
784/2023	2023.01637.01412.0.008583	MARIA IZALINA SOUZA DO CARMO
785/2023	2023.01637.01412.0.006641	MARIA RITA DUTRA FRIAES

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9272D133

786/2023	2023.01637.01412.0.006037	MARIA VANETH TEIXEIRA LIMA RODRIGUES
787/2023	2023.01637.01412.0.007336	LOURDELIA CAMURÇA FERREIRA
788/2023	2023.01637.01412.0.006170	SANDRA REGINA AGUIAR DE FREITAS
789/2023	2023.18000.19328.0.012335	MARIA DA GLORIA GAMA
790/2023	2023.17848.17894.0.001547	ALFRED SAMUEL SILVA DOS ANJOS E CILENE PEREIRA DA SILVA
791/2023	2023.17848.17894.0.001523	MARIA ANTÔNIA DE OLIVEIRA COUTINHO
792/2023	2023.18000.19320.0.022168	MARIA DAS GRAÇAS BOGÉA DE ANDRADE
793/2023	2023.01637.01412.0.006589	PAULA ANGELA FRANCINETE DE SOUZA NEVES
794/2023	2023.17848.17894.0.001660	SIDNEY MACIEL GOMES
795/2023	2023.178484.17913.0.001708	DAVI SOUSA DOS ANJOS
796/2023	2023.01637.01412.0.007911	JOÃO APARÍCIO PEREIRA
797/2023	2023.17848.17894.0.001674	MARIA JOSE FERREIRA FARIAS
798/2023	2023.17848.17894.0.001500	MILENA LISBOA DO NASCIMENTO
799/2023	2023.18000.19344.0.020029	OLIVIA DA COSTA OLIVEIRA
800/2023	2023.18000.19328.0.022435	ROSANA CIRQUEIRA DE SOUSA
801/2023	2022.18000.19332.0.025644	ONEIDE CARVALHO DE ARAÚJO

** Devolução de valores de aposentadoria – analisado por meio de despacho técnico*

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9272D133

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 021/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 28/11/2023
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9280C18B

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;

✓ Extratos de aplicações;

✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;

✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✓ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

a) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

a) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9280C18B

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **OUTUBRO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9280C18B

9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Amostra: Atas das 18ª e 19ª reuniões do COMINV em 2023, que foram comparadas com as APRs do mês de outubro/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento das seguintes decisões: Compra de NTN-B/2055, com recursos provenientes dos regates dos fundos BTG PACTUAL EXPLORER, BB RPPS PERFIL e Caixa Brasil IRF-M (evidências: APRs A2310000, A2310001, A2310003, A2310014 e A2310053). Dessas atas, destacamos ainda: a deliberação do Comitê acerca de como atender duas observações deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão, uma sobre as informações das análises do cenário econômico e de riscos, sendo decidido que os dados comumente registrados serão incrementados nas atas das próximas reuniões, e outra sobre análise das estratégias definidas para a carteira de investimentos, que não estão sendo postas de forma clara no Relatório Mensal de Investimentos, motivo pelo qual será acrescentado novo tópico ao documento, denominado "Análise das estratégias definidas na política, de acordo com o manual do Pro-Gestão". Tais assuntos, serão acompanhados por este Controle Interno, a fim de evidenciarmos a implementação.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de outubro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BB PERFIL – FFIN, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, LF BTG PACTUAL 05 ANOS - VENC. 31.03.2027, LF BTG PACTUAL 10 ANOS - VENC. 31.03.2032, NTN-F - 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, TARPON GT 30 FIC FIA. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9280C18B

	referido mês correspondeu a R$ 1.475.217.813,79 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, duzentos e dezessete mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (gestora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (gestora), SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos), TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora).
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de setembro/2023.
12, 14, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de setembro/ 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:48

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9280C18B

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 022/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 26/12/2023
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 928453D7

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✔ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✔ Extratos de aplicações;
- ✔ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✔ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✔ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✔ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✔ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✔ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✔ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✔ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✔ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

b) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

c) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 928453D7

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **NOVEMBRO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 928453D7

9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Amostra: Atas das 20ª e 21ª reuniões do COMINV em 2023, que foram comparadas com as APRs do mês de novembro/2023, sendo atestada a conformidade do atendimento das seguintes decisões: resgate de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) do Fundo BB RPPS PERFIL para alocação no Fundo Caixa Brasil IRF-M e o resgate parcial do Fundo Sulamérica Selection FIA para fins de enquadramento (evidências: APRs A2311003, A2311000). Quanto às APRs do resgate do Fundo Sulamérica, que não foram localizadas, entramos em contato com o setor responsável, quando fomos informados de que, tratando-se de fundo com resgate D+32, apesar de já ter sido solicitado, somente evidenciaremos o registro em APR futuramente, quanto a transação for concluída, motivo pelo qual acompanharemos a finalização da operação nas próximas auditorias. Ademais, destacamos a liquidação do Fundo Eco Hedge Multimercado, um dos fundos considerados "problemáticos", que deixou de fazer parte da carteira de investimentos da autarquia.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de novembro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, CAIXA BRASIL IRF-M, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-B - 15.05.2055 (Curva) – 11.10.2023, BB PERFIL – FFIN, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.525.296.869,60 (um bilhão, quinhentos e vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 928453D7

4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos, porém os documentos de duas delas, TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA e DOLAR BILLS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA, venceram na data de realização desta auditoria, motivo pelo qual verificaremos no próximo mês se houve atualização. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES (gestora), BB GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A (administradora), SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos), TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora), XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA (gestora); BANCO BNP PARIBAS BRASIL AS (administradora).
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de outubro de 2023.
12, 14, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de outubro de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 928453D7

Manaus Previdência / Manaus Prefeitura Municipal	**CHECKLIST DE AUDITORIA**	**MANAUS PREVIDÊNCIA**

Área: PRESI (Assessorias)	**Código do Documento n°:** 001/2024
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV	
Assunto: Aplicação dos recursos	
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV	**Data:** 29/01/2024
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo	

Objetivo e Questões de Auditoria

A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 4.963/2021 e alterações.

A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas:

a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites?

b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos?

c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente?

d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei?

e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?

Conceitos

Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 4.963/2021, e alterações posteriores, e na Portaria MTP nº 1.467/2022, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023.

Limites de alocação – A Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE.

Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, a MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CMN Nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações e define que a estratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9287F74C

alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✔ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✔ Extratos de aplicações;
- ✔ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✔ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

a) Investimentos

- ✔ Conferir se as operações registadas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✔ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✔ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 4.963/2021;
- ✔ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✔ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✔ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✔ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

b) Gestão de riscos

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso VI, Art. 4º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas alterações, que estabelece na política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

c) Política de Transparência

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos, definindo métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criando rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9287F74C

performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
  1. APR;
  2. Composição da Carteira;
  3. Relatório Mensal de Investimentos;
  4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos;
  5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos.

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o *Checklist*, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**	Período Auditado: **DEZEMBRO**	Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MTP nº 1.467/2022 art. 148	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9287F74C

10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a politicas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; **N** - Não; **N/A** - Não se aplica;

*- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO.***

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	**REGISTRO**
2 e 11	Amostra: Atas das 22ª e 23ª reuniões do COMINV em 2023, porém, como o Comitê não deliberou sobre realocações de recursos, não foi feita a comparação com as APRs do mês analisado. Apesar disso, evidenciamos que a publicação da APRs do mês de dezembro/2023 no site da autarquia. Ademais, do teor das atas supracitadas, destacamos a aprovação do calendário das reuniões do COMINV para exercício seguinte (2024) e a aprovação da Política de Investimentos - 2024.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de dezembro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maiores valores aplicados, que somados corresponderam a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B - 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, CAIXA BRASIL IRF-M, TARPON GT 30 FIC FIA, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B - 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, SAFRA IMA INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL EXPLORER INSTITUCIONAL, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B - 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, NTN-B - 15.05.2055 (Curva) – 11.10.2023, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICF, GUEPARDO VALOR INSTITUCIONAL FIC FI. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R$ 1.556.053.927,79 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e seis milhões, cinquenta e três mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos da maioria das instituições financeiras permanecem válidos e, inclusive evidenciamos a renovação do credenciamento com a DOLAR BILLS AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA (válido até 19/12/2025). Porém, quanto ao credenciamento da instituição TPE GESTORA DE RECURSOS LTDA, este continua vencido, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor, que se manifestou por meio do Memorando nº 022/2024 – SUPINV/MANAUSPREV, informando que o formulário do novo credenciamento está pronto, porém ainda estão pendentes as assinaturas da Diretora-Presidente e do

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9287F74C

	Superintendente de Investimentos para que seja realizada a publicação no site da autarquia. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (administradora), CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (gestora), BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA (gestora), BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (administradora),SAFRA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (administradora), BANCO J. SAFRA S/A (gestora), BANCO DO BRASIL S.A. (instituição para compra e venda de títulos públicos), BANCO DAYCOVAL S.A. (administradora), ITAÚ UNIBANCO S/A (gestora), ITAÚ UNIBANCO S/A (administradora), GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA (gestora).
8	Evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de novembro/2023.
12, 14, 15, 16	Evidenciamos informações acerca do gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de novembro/2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS **CONSTATAÇÕES** (conforme respostas das questões)	
ITEM	**REGISTRO**

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ANDRESA NOGUEIRA DO CARMO EM 02/02/2024 09:15:49

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 9287F74C

Manaus Previdência
Autarquia Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

PARECER Nº 03/2024 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, realizada em 08 de fevereiro de 2024, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 5730, de mesma data, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **4º trimestre de 2023**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAGALDI ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Membro Conselheira Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Membro Conselheira Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO
Membro Conselheiro Titular

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA
Membro Conselheira Titular

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ROSIANE DE BRITO GUEDES EM 09/02/2024 13:14:03
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DARLEN DA SILVA MONTEIRO EM 09/02/2024 11:51:49
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 6 USUARIOS
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 3722FC2A



REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo parecern03.2024cmpaprovaorcireferenteao4trimestrede2023.pdf do documento **2024.17848.17910.9.002544** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANIELA CRISTINA EIRA CORRÊA BENAYON 474.482.292-49	08/02/2024 12:57:25 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	08/02/2024 14:25:11 (LOGIN E SENHA)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	08/02/2024 15:13:27 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	08/02/2024 15:26:36 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	08/02/2024 15:28:54 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	08/02/2024 20:43:54 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	09/02/2024 11:51:49 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	09/02/2024 13:14:03 (LOGIN E SENHA)